

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

Maria Luiza Favacho Furlan

DEMOCRACIA, NEOLIBERALISMO E CRISE HUMANITÁRIA:
a legitimidade de políticas anti-imigração e seus efeitos à ordem democrática

Belém
2019

Maria Luiza Favacho Furlan

DEMOCRACIA, NEOLIBERALISMO E CRISE HUMANITÁRIA:
a legitimidade de políticas anti-imigração e seus efeitos à ordem democrática

Trabalho de curso apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Direito pelo Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Loiane Prado Verbicaro.

Belém
2019

Maria Luiza Favacho Furlan

DEMOCRACIA, NEOLIBERALISMO E CRISE HUMANITÁRIA:
a legitimidade de políticas anti-imigração e seus efeitos à ordem democrática

Trabalho de curso apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Direito pelo Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA.

Data de aprovação: __/__/__

Banca Examinadora:

_____ - **Orientadora**

Profª. Dra. Loiane Prado Verbicaro

Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA

_____ - **Avaliador (a)**

Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA

Dedico este trabalho, com todo meu amor, ao meu maior exemplo da vida, minha mãe, Isabella.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer a Deus pelo fôlego de vida, por me permitir sonhar e, principalmente, por estar ao meu lado em todos os momentos de minha caminhada acadêmica, em todos as renúncias, fracassos e conquistas. A Ele dedico tudo o que sou.

Agradeço aos meus pais, Isabella e Antonio, em conjunto, por sempre investirem em mim e me concederem o suporte financeiro e familiar necessários para que meus objetivos se tornem realidade. E, individualmente a cada um, pela importância que possuem em minha vida.

À minha mãe, por representar muito mais do que uma figura materna. Agradeço por ser, desde sempre, minha melhor amiga e inspiração diária. Nunca conseguirei demonstrar o quão grata e orgulhosa sou em ser sua filha. Te amo mais do que sei dizer.

Ao meu pai, agradeço por me ensinar o valor do estudo e do trabalho, especialmente no sentido de que a palavra convence, mas é o exemplo que arrasta. Obrigada por ser o meu exemplo de humanidade e integridade. Te levarei sempre em meu coração.

Ao meu padrasto, Adivaldo, por ser um grande amigo e me incentivar desde o primeiro dia em que entrou em nossas vidas. Sou muito grata por tê-lo.

Aos meus avós, Vera e José Carlos Favacho e Mirian e José Furlan, por todos os ensinamentos a mim dispensados ao longo da vida, por todas as memórias que criamos juntos e por abrirem as portas de suas casas para que o sonho desta graduação fosse possível. A vocês, todo meu amor e gratidão.

Aos meus irmãos, por serem as razões de minha alegria.

Ao meu namorado, Vinícius, por ser meu porto seguro, melhor amigo e por me acompanhar no curso de Direito desde o 1º período, estando ao meu lado em todas as dores e delícias vividas nestes 5 anos. Nem todas as palavras do mundo seriam capazes de traduzir o que você representa para mim. Agradeço a Deus por ter me dado a honra de te conhecer.

À minha madrinha Ana Júlia e ao meu tio Romney Massoud, por todo amor e suporte.

À minha orientadora, professora Loiane Verbicaro, por ter me encantado desde o primeiro dia de aula, por ter enxergado em mim um potencial que nem eu mesma via e por despertar diariamente em mim o anseio de contribuir para a construção de um mundo mais justo e igualitário, a despeito da tentativa mínima de fazê-lo por este trabalho. Obrigada por tudo.

Ao Centro Universitário do Estado do Pará e a todos os seus docentes, por mudarem a minha vida, concedendo-me oportunidade das quais nunca esquecerei. Em especial, aos professores Ricardo Dib Taxi, Bruno Brasil e Adelman Olivério, pelos anos proveitosos de monitoria e pesquisa compartilhados.

Aos integrantes do grupo de pesquisa “Democracia, Poder Judiciário e Direitos Humanos”, agradeço pela oportunidade de aprender com cada um de vocês.

Aos colegas da 4ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, na pessoa da querida Bárbara Moreira, onde fui estagiária voluntária, por todas as lições e oportunidades.

Aos queridos amigos da Procuradoria-Geral do Estado, representados por Adriana Bessa, pelos ensinamentos e momentos felizes.

Aos ex-chefes do escritório Tuma e Castelo Branco Advogados Associados, Luiza Tuma e Diego Castelo Branco, pelos conhecimentos construídos e pela amizade que se mantém até hoje.

Aos amigos da Procuradoria-Geral de Justiça, em especial aos queridos Livia Ponte, Andreza Nobre, Érik Valente e Arianne Athias, pelos ensinamentos, pelo carinho e pela oportunidade de conviver com pessoas tão incríveis como vocês.

Aos amigos Ananda Carmona, Beatriz Bittencourt, Breno Chaves, Heitor Vale, Josué Sá, Saore Santos e Yasmim Prestes, por serem a minha alegria em dias difíceis, por me motivarem quando nada parece dar certo e por celebrarem as minhas conquistas como se suas fossem. Eu amo vocês.

Aos educadíssimos Ana Carolina Albuquerque, Antonio Fernandes, Beatriz Villaça, Gabriel Creão e Juliana Aben-Athar, por todos os sonhos compartilhados e por serem verdadeiros “irmãos mais velhos” para mim. Vocês são minhas inspirações, obrigada por tudo.

Aos colegas das turmas por onde passei, DI9MA, DI9TA e DI9NA, pela convivência diária que possibilitou e ainda possibilita que esta caminhada seja mais leve e feliz.

Por fim, a todos que direta ou indiretamente contribuíram não só para a realização deste trabalho, mas para toda minha jornada acadêmica, mediante incentivos, palavras amigas e desejos de sucesso, meus eternos agradecimentos.

Por vezes sentimos que aquilo que fazemos não é senão uma gota de água no mar. Mas o mar seria menor se lhe faltasse uma gota (Madre Teresa de Calcutá).

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo analisar a relação entre o neoliberalismo, a democracia e os direitos humanos, em um contexto de crise humanitária em que há o aumento do fluxo de migrantes e de refugiados ao redor do globo, evidenciando um cenário desafiador aos países que, embora se considerem democráticos, não são capazes de manter os compromissos institucionais decorrentes da escolha deste sistema político. Nesta perspectiva, a pesquisa procura tratar do neoliberalismo como fundamento das políticas anti-imigração, à luz da ideia de que esta corrente ideológica constitui um modo de regulação social que busca a anulação da individualidade em prol da padronização dos cidadãos aos interesses de mercado, o que permite a legitimação destas medidas no cenário social. Além disso, o trabalho versa sobre a tendência de ascensão política de *outsiders* nos últimos anos, como Donald Trump e Jair Bolsonaro que, cientes da insatisfação política das elites com o atendimento dos governos às pautas de minorias, inclusive imigrantes, buscam institucionalizar o acirramento político e a rivalidade étnica entre os povos, a partir da negação do outro e das diferenças, em uma valorização egocêntrica do nacionalismo e da busca pela reconstrução da identidade nacional, levando a crenças sobre o fim ou sobre uma ruptura da democracia. Por fim, entende-se que não obstante as políticas anti-imigração causem, de fato, uma tensão institucional nas ordens democráticas, a democracia sempre demonstrou uma capacidade louvável de administrar circunstâncias de crise, razão pela qual se acredita que este regime político sobreviverá às ondas de conservadorismo as quais é exposto, ainda que provavelmente não saia ileso.

Palavras-Chave: Democracia; Neoliberalismo; Crise Humanitária; Políticas anti-imigração.

ABSTRACT

The objective of this paper is to analyze the relationship between neoliberalism, democracy and human rights, in a context of a humanitarian crisis in which there is an increase in the flow of migrants and refugees around the globe, highlighting a challenging scenario for countries that, although they consider themselves democratic, are not capable of maintaining the institutional commitments arising from the choice of this political system. In this perspective, the research seeks to treat neoliberalism as the foundation of anti-immigration policies, in the light of the idea that this ideological current is a form of social regulation that seeks to annul individuality in favor of standardizing citizens to market interests, which allows the legitimation of these measures in the social scene. In addition, the paper focuses on the political ascension tendency of outsiders in recent years, such as Donald Trump and Jair Bolsonaro, who, aware of the political dissatisfaction of the elites with the attendance of governments to minority groups, including immigrants, seek to institutionalize the political upheaval and the ethnic rivalry between peoples, from the negation of the other and the differences, in an egocentric valorization of nationalism and the search for the reconstruction of the national identity, leading to beliefs about the end or about a rupture of democracy. Finally, it is understood that although anti-immigration policies do in fact cause institutional tension in democratic orders, democracy has always shown a laudable ability to manage crisis circumstances, and it is therefore believed that this political regime will survive the waves of conservatism which are exposed, although probably not unharmed.

Key-Words: Democracy; Neoliberalism; Humanitarian Crisis; Anti-immigration policies.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 O NEOLIBERALISMO, O SUJEITO NEOLIBERAL E O ENFRAQUECIMENTO POLÍTICO DO HOMEM.....	14
3 CRISE HUMANITÁRIA E A LEGITIMIDADE DE POLÍTICAS ANTI-IMIGRAÇÃO	22
4 DEMOCRACIA, RUPTURA E ENFRAQUECIMENTO DEMOCRÁTICO.....	32
4.1 Democracia, democratização e desdemocratização.....	32
4.2 O enfraquecimento democrático e as políticas anti-imigração.....	37
4.3 A democracia em números: Análise dos dados Democracy Index e Freedom House	46
4.3.1 Democracy Index.....	46
4.3.2 Freedom House.....	51
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	57
REFERÊNCIAS.....	60

1 INTRODUÇÃO

É sabido que, nos tempos modernos, a história da democracia tem coincidido com a história da democracia americana. Ou, nas palavras de Magalhães (2000, p. 141), “desde que Tocqueville demonstrou a força irresistível dessa forma de governo, as sociedades ocidentais têm se esforçado para adotá-la como modelo”, eis que representa para o homem contemporâneo, o único regime político capaz de conduzi-lo a seu pleno desenvolvimento.

Apesar da fascinação despertada por este regime, pautado na concessão de liberdades individuais, direitos políticos e igualdade, atualmente vislumbram-se movimentos de ruptura com esta ordem político-institucional, a despeito da atual administração dos Estados Unidos pelo Presidente Donald Trump, a partir da institucionalização de políticas que desprezam os valores fundacionais da própria democracia, direcionando a um cenário de desdemocratização, nos moldes propostos por Charles Tilly (2013, p. 26).

É importante ressaltar que a escolha da democracia norte-americana como um parâmetro para análise da democracia e de um possível cenário de crise das instituições políticas diz respeito ao fato de que este regime político constitui verdadeiro paradigma democrático que influenciou outros países, inclusive o Brasil, com o intuito de demonstrar que o sistema político norte-americano é capaz de influir sobre outros países, até mesmo em situações de ruptura.

Neste contexto, foi revelado que o governo dos Estados Unidos radicalizou sua política anti-imigração, tornando o controle de fronteiras mais rigoroso e ostensivo. Em que pese ter direito ao exercício de proteção de suas fronteiras, o governo norte-americano adotou política atentatória aos direitos humanos e aos corolários de sua democracia, tais como a liberdade e igualdade, valores estes pregados quando da fundação do país.

A separação de crianças de seus pais com objetivo de evitar a imigração ilegal e o seu encarceramento em jaulas descortinam um tratamento atentatório à dignidade do ser humano enquanto tal e o surgimento de uma espécie de “novos campos de concentração dos indesejáveis”. Vive-se um momento de crise humanitária e crescimento do conservadorismo em que há a necessidade de os Estados enfrentarem tais questões, oferecendo soluções democráticas, que respeitem os compromissos jurídicos, políticos e sociais decorrentes da escolha deste modelo, sob pena de uma corrosão institucional de sua democracia.

A temática desta pesquisa centra-se, especificamente, em refutar o naturalizado discurso que define a democracia como um processo participativo estático a partir de abordagens interpretativas voltadas para o processo político, limitando-se a caracterizar determinado regime como democrático quando cumpre um *checklist* de critérios fixos, considerando que

para a análise de causas e efeitos da democratização ou desdemocratização, não há outra escolha senão entender tais movimentos como processos contínuos historicamente (TILLY, 2013, p. 32).

Reconhecendo-se sobretudo que a democracia é produto não só de seus valores fundacionais, mas também do plano político do atual governo, o trabalho tem por objetivo analisar a mudança no paradigma democrático norte-americano a partir da eleição do Presidente Trump, demonstrando de que maneira as políticas anti-imigração por ele instituídas são atentatórias à liberdade humana e transgressoras de valores intrínsecos à própria democracia, além de fazer uma possível projeção da democracia brasileira após a eleição do atual presidente, caso adote medidas desta natureza.

A problemática levantada pela pesquisa, então, é a seguinte: Em que medida as políticas anti-imigração instituídas pela atual administração dos Estados Unidos e reproduzidas em diversos países contribuem para o enfraquecimento da democracia?

Para tanto, o primeiro capítulo estuda a influência do neoliberalismo na elaboração e legitimação de políticas anti-imigração, considerando que há um esvaziamento das singularidades e uma tendência de padronização dos indivíduos, o que ocasiona uma rejeição generalizada de pessoas que não se encaixam nesta lógica de mercado, a despeito dos imigrantes, possibilitando sua exclusão jurídica, política e social (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 30).

O segundo capítulo trata do cenário de crise humanitária evidenciado no século XXI, a partir da distinção conceitual dos termos “migrante” e “refugiado”, e visa discutir a utilização do discurso do medo como forma de ascensão de políticos populistas ao poder, cujo objetivo é a criação de um estado de emergência permanente, o qual justificaria a restrição de direitos e liberdades individuais dos mais vulneráveis.

O terceiro capítulo analisa historicamente a consolidação da democracia americana à luz da teoria de Alexis de Tocqueville (1988), bem como as razões pelas quais este sistema político serviu de modelo a outros países. Em um segundo momento, examina se os atuais acontecimentos no cenário mundial ensejam uma ruptura ou enfraquecimento das democracias e, especificamente nos Estados Unidos, se a democracia norte-americana tem sofrido um processo de corrosão institucional na “Era Trump”.

Metodologicamente, além de pesquisa teórica e de abordagem qualitativa, a parte final do terceiro capítulo foi destinada ao estudo comparativo de dados estatísticos obtidos a partir da análise de relatórios desenvolvidos pela Organização Internacional *Freedom House* e de índices publicados pela revista britânica *The Economist (Democracy Index)*, referentes aos anos

de 2016 a 2019 nos Estados Unidos e de 2017 a 2019 no Brasil, ressaltando-se que os índices do presente ano refletem uma visão parcial da realidade da democracia nestes países.

Procura-se, portanto, evidenciar o estabelecimento de uma espécie de desmonte democrático, no sentido de verificar de que modo a democracia norte-americana tem se comportado diante de políticas anti-imigração, destacando-se uma possível corrosão político-institucional e os seus efeitos à ordem democrática, tendo em vista que o dever de solidariedade e o comprometimento com a garantia de direitos fundamentais são (ou deveriam ser) os princípios norteadores de qualquer projeto político substancialmente democrático.

2 O NEOLIBERALISMO, O SUJEITO NEOLIBERAL E O Esvaziamento Político do Homem

O neoliberalismo é uma doutrina econômica e política desenvolvida em meados do século XX, mais especificamente entre os anos 1970 e 1980, a partir da eleição de Margaret Thatcher para primeira-ministra do Reino Unido, de Ronald Reagan como presidente dos Estados Unidos e da ascensão de Augusto Pinochet ao governo chileno, após o golpe militar realizado em 1973 contra o então presidente Salvador Allende.

O fundamento desta corrente teórica decorre da crise do Estado de bem-estar social e do capitalismo democrático – modelo que buscava conciliar capitalismo e democracia -, tendo como principais representantes Milton Friedman e Friedrich Hayek e possuindo como principais características a desregulamentação dos mercados, a austeridade e a flexibilização dos direitos sociais (NUNES, 2003, p. 43).

Inicialmente, o neoliberalismo tinha por objetivo adaptar os princípios econômicos do liberalismo clássico às exigências sociais de um Estado assistencialista, defendendo a livre regulação de mercado e a intervenção mínima do Estado na economia, a partir da crença de Adam Smith de que há uma mão invisível no mercado, apta a fazer com que este se autorregule sem interferência externa (SMITH, 1981, p. 189).

De acordo com Pierre Dardot e Christian Laval (2016, p. 47), a crítica ao Estado de bem-estar social reside na suposta obstrução de vontade dos indivíduos de preservarem suas instituições a troco de receber assistências falhas do governo, o que provocaria o ócio entre os agentes econômicos, destruindo a base do capitalismo.

O Estado protegeria o indivíduo, assegurando suas necessidades básicas e o incentivando à dependência, enquanto o modelo de economia capitalista e neoliberal o faria conquistar seus objetivos por si mesmo, a partir da retirada do Estado e da ampliação dos domínios de acumulação de capital (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 49).

Sob esta perspectiva, qualquer propósito de intervenção do Estado na economia, mesmo que para corrigir injustiças, é identificado como o “caminho da servidão” (HAYEK, 1978, p. 294) e, a ausência de um Estado regulador culminaria em maior liberdade dos indivíduos, que poderiam fazer suas escolhas econômicas em prol da satisfação de seus próprios interesses, nas palavras de Nunes (2003, p. 52):

[...] O Estado não deve controlar, sob qualquer forma, a actividade económica, pois tal não é mais do que uma forma de impedir a concentração de mais poder

nas mãos do estado. Ao invés, deve assegurar-se a sua disseminação por grande número de pessoas, que assim ficarão mais livres, compensando de algum modo o poder político do estado.

Considerando que o neoliberalismo se assenta na confiança absoluta no mercado livre e na soberania do consumidor, eis que o mesmo figura como senhor do seu próprio destino, há que se questionar qual o papel do Estado neste contexto, pois é notório que há uma transição do Estado provedor ao Estado protetor do livre mercado, que visa à criação de circunstâncias favoráveis para a atuação dos agentes econômicos, a despeito da manutenção da lei e da ordem e da desregulamentação dos mercados internos.

Ocorre que, não obstante o pensamento neoliberal leve à crença da retirada do Estado da economia e dos demais setores sociais, é preciso dizer que o Estado nunca se retira totalmente das relações econômicas, havendo tão somente uma modificação de seu papel socioeconômico. À luz desta falácia do neoliberalismo, a qual oculta a nova função assumida pelo Estado, deve-se questionar não “Estado para quê?” e sim “Estado para quem?”.

Para Pierre Dardot e Christian Laval (2016, p. 51) o neoliberalismo, desde a quebra da Bolsa de Valores de Nova Iorque em 1929, compreendeu que a ideia de livre mercado como lei natural não existe. Em verdade, percebeu a necessidade de criação de um ambiente político favorável à implementação da lógica concorrencial, daí porque as finalidades do Estado, nesta visão, passam a ser as do próprio mercado.

Consequentemente, verifica-se a implantação do mecanismo de *management* no Estado, não apenas para modernizá-lo e torná-lo menos burocrático, mas também para reduzir e desmontar as formas de reconhecimento de direitos sociais, os quais estão intimamente ligados à noção de cidadania, especialmente no que concerne às minorias. Lança-se ao campo privado a educação e a saúde, por exemplo. Transforma-se em serviço o que antes era direito (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 60).

Seria ingenuidade acreditar que a influência do neoliberalismo se restringe à relação entre Estado e mercado e que esta tensão não é refletida na vida privada dos indivíduos. Ao contrário, a lógica concorrencial tende a ultrapassar a esfera econômica e a entremear a convivência humana, fazendo com que o indivíduo não enxergue mais no outro a qualidade de um igual e sim a de um concorrente, alguém contra quem deve sempre competir.

Isto significa dizer, à luz deste grande mercado que se torna a humanidade, que a derrota do outro, consequentemente, é a vitória de si. Que o fracasso do outro é o meu sucesso. E, lamentavelmente, que as perdas de um grupo são os ganhos do meu grupo, criando-se então um

ambiente propício a violações de direitos, que são amplamente legitimadas pelo sistema, tendo em vista que o Estado tem como função precípua a (des)regulamentação do mercado.

Neste sentido, a liberdade individual é colocada acima de quaisquer outros valores, a despeito da solidariedade e da justiça social, evidenciadas em governos cuja característica central seja a de um Estado interventor que visa à regulação de mercado para apaziguar desigualdades e assimetrias sociais, ressaltando-se que a liberdade econômica, para o neoliberalismo, é condição *sine qua non* da liberdade política (NUNES, 2003, p. 50).

Assim, a partir da centralização do mercado, considerado como a fonte pura e única da liberdade econômica e política, percebe-se que há uma tendência de despolitização das relações sociais e de mercantilização da política, uma vez que se concebe a política como uma empresa e que o Estado se locupleta do esvaziamento político do homem, com vistas à manutenção das estruturas de poder. É a aceitação fatalista da mercadização da economia e da vida promovida pelo neoliberalismo (NUNES, 2016, p. 83).

Sobre isto, afirma Manuel Castells (2018, p.19), ao tratar da crise da democracia liberal:

A lógica irrestrita do mercado acentua as diferenças entre capacidades segundo o que é útil ou não às redes globais de capital, de produção e de consumo, de tal modo que além de desigualdade, há polarização; ou seja, os ricos estão cada vez mais ricos, sobretudo no vértice da pirâmide, e os pobres cada vez mais pobres. Essa dinâmica atua ao mesmo tempo nas economias nacionais e na economia mundial. [...] Mas os governos nacionais, quase sem exceção até agora, decidiram unir-se ao carro da globalização para não ficarem de fora da nova economia e da nova divisão de poder.

A ideia neoliberal de separação entre o econômico e o político, entre o público e o privado, gera como efeito o afastamento do cidadão da política e a sua transformação em consumidor e mero espectador da democracia. Ademais, há a imposição de condições à sua participação nas decisões coletivas, normalmente ligadas ao poder econômico e à capacidade produtiva do indivíduo, que deixa de ser considerado como “um homem, um voto” e passa a ser visto como agente de mercado, cujo valor social depende da capacidade de barganha e lucro.

Diante disso, constata-se um notório enfraquecimento dos Estados, ante a suposta nocividade de sua intervenção nos mercados, o que causa um distanciamento do estado-nação dos cidadãos, podendo acarretar uma crise na democracia, eis que a representação se encontra prejudicada, especialmente em tempos em que o individual se sobrepõe ao coletivo e em que se coloca em xeque as próprias instituições democráticas.

Acerca desta crise de legitimidade política, Manuel Castells (2018, p. 22) assenta que:

Quanto mais o Estado-nação se distancia da nação que ele representa, mais se dissociam o Estado e a nação, com a consequente crise de legitimidade na mente de muitos cidadãos, mantidos à margem das decisões essenciais para sua vida, tomadas para além das instituições de representação direta. É a ideologia de consumo como valor e do dinheiro como medida do sucesso que acompanha o modelo neoliberal triunfante, centralizado no indivíduo e em sua satisfação imediata monetizada.

As responsabilidades por todos os problemas e fracassos pessoais tornam-se única e exclusivamente do indivíduo. Busca-se desconstruir o espaço de solidariedade social e de garantia de direitos universais historicamente construídos, especialmente no contexto pós 2ª Guerra Mundial, criando-se a sensação de esgotamento do espaço público, momento em que se evidencia a tensão existente entre democracia e neoliberalismo.

O desinteresse pela coisa pública é parte do projeto neoliberal, visto que não é interessante que sejam discutidas ideias e propostas que dificultem a sua razão de ser, que é o próprio mercado, havendo então um processo de afastamento do cidadão do espaço público por meio da indignação com os projetos democráticos, legitimados pelos anseios majoritários, mas também preocupados com os direitos de minorias (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 39).

Obriga-se, então, o Estado a atuar de acordo com a lógica do capital privado, como se a natureza e os fins do Estado fossem os mesmos do empresário privado (NUNES, 2016, p. 85). Diante disso, constata-se que a intenção do neoliberalismo é a de transferir o fundamento do mercado, que é essencialmente concorrencial, ao contexto das relações subjetivas dos indivíduos, como modo de regulação social e de construção de sua individualidade.

Logo, o cidadão enxerga-se como empresário de si mesmo e passa a encarar o outro como concorrente, ao passo que, na visão estatal, há uma mudança na concepção da cidadania, que é substituída pela lógica do consumo, mediante a institucionalização política de uma desigualdade que, no âmbito das relações econômicas, é desejada, tolerada e até promovida (NUNES, 2016, p. 91).

A este tipo de indivíduo, que é empresário de si e se pauta na concorrência com os demais para assegurar os próprios ganhos, dá-se o nome de sujeito neoliberal ou *homo economicus* (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 64). Esta alteração da intersubjetividade individual e coletiva perpassa, necessariamente, pelo processo de despolitização do cidadão e de esvaziamento político do homem, à medida que o mesmo passa a se preocupar apenas consigo, com assuntos de seu interesse político e econômico, sempre vendo o outro como uma ameaça, aspecto refletido inclusive na elaboração e legitimação de políticas anti-imigração.

Além disso, os cidadãos que porventura não se enquadrem nesta ideia de sujeito empreendedor de si, autorresponsável, consumidor e gerador de lucro e riqueza para o mercado,

são excluídos das políticas estatais e até mesmo do próprio direito a ter direitos (ARENDDT, 1989, p. 337).

Ressalta-se que a indústria cultural, a pretexto de anunciar a emancipação e maior liberdade econômica dos indivíduos, formata sua subjetividade e nega sua individualidade, criando uma espécie de sujeitos genéricos, iguais uns aos outros e absolutamente substituíveis, a partir da impositividade de valores e de modos de vida neoliberais, os quais reforçam o poder de dominação dos que se encaixam neste padrão sobre os *outsiders* do sistema (VERBICARO; SOARES, 2017, p. 109).

O neoliberalismo, ao investir os indivíduos na posição de senhores de seu próprio destino e ao considerar a existência de uma igualdade que se restringe ao plano formal, impõe verticalmente sobre os indivíduos padrões de consumo, de beleza e de felicidade, de modo a forjar os indivíduos e retirar suas particularidades, com vistas à criação de um consumidor ideal para atender às necessidades do mercado, em um visível projeto de homogeneização de uma sociedade globalizada e massificada.

Este discurso, quando implementado em um contexto concorrencial de negação do outro e afirmação de si, a despeito dos direitos de minorias, ocasiona uma mudança de mentalidade individual e coletiva, acompanhada de um vazio de narrativa social (VERBICARO; SOARES, 2017, p. 113), numa tentativa de criar comportamentos uniformes, incapazes de reconhecer e valorizar as diferenças.

A individualidade adquire caráter fictício, uma vez que os indivíduos são diariamente moldados pela indústria cultural de acordo com as necessidades de mercado, originando uma falaciosa individuação e uma aparente liberdade como decorrência de ser o indivíduo o produto da aparelhagem econômica e social (VERBICARO; SOARES, 2017, p. 117), o qual assiste sua alienação e a ruína de sua humanidade sem opor resistência alguma.

Reside aqui uma das principais questões das políticas anti-imigração, especialmente porque a caricatura que se cria dos imigrantes é a de que estes são pessoas improdutivas para o mercado, sem nada a contribuir política e economicamente e que migram para outros países para suprir suas necessidades, tirando muitas vezes o acesso a serviços públicos dos nacionais ante a falta de recursos estatais para atender a todos, o que enseja sua exclusão política e jurídica, diante da desigualdade de condições e do tratamento hostil a que são submetidos.

Os atos praticados pela atual administração dos Estados Unidos, inspiradores de políticas públicas no Brasil, refletem uma agenda de cunho conservador nos comportamentos e neoliberal na economia. Tal contexto político-institucional acaba por implementar um comportamento social pautado na extrema individualidade, com a busca incessante de

satisfação pessoal e abandono ao projeto coletivo de democracia, egoísmo e ódio ao outro, vendo-se o estranho como inimigo, a partir do não enquadramento dos imigrantes aos *standards* de indivíduo forjados pelo mercado.

Assim, forma-se uma espécie de racionalização do neoliberalismo para além do aspecto econômico e a construção de um contexto em que se torna impossível o desenvolvimento de projetos pautados na solidariedade (SIAPERA; PAPADOUPOLOU, 2016, p.140). O ódio ao imigrante se exacerba mesmo em países fundados e construídos por meio da imigração, sendo tal sentimento um reflexo do processo de uniformização do indivíduo, que perde valor subjetivo para a ideia de que somente é digno de direitos aquele que se adequa às exigências e padrões do mercado (BALLESTRIN, 2017, p.7).

Outro ponto importante refere-se ao fato de que o conflito entre sociedade e Estado é uma tensão permanente e, como ressaltado por Pierre Clastres (1992, p. 168), a marcha da civilização ocidental estabelece, dentre outros axiomas, que a verdadeira sociedade se desenvolve sob a sombra protetora do Estado, mesmo que tente fazê-lo na ausência deste.

Ao comparar as sociedades primitivas, assim denominadas pela inexistência de Estado, com as sociedades estatizadas, o autor salienta que a presença ou ausência da formação estatal, suscetível de assumir múltiplas formas, fornece a toda sociedade seu elo lógico, que traça uma linha irreversível entre as sociedades (CLASTRES, 1992, p. 173), criando uma distinção entre projetos coletivos e projetos de vida individuais que, em um contexto neoliberal, se sobrepõem a toda forma de empatia e solidariedade.

O modelo neoliberal, ao primar pela liberdade individual, evidencia a valorização da meritocracia em detrimento dos laços de cooperação coletivos, uma vez que cada um é obrigado a lutar pela sua própria sobrevivência no mercado e, os indivíduos que não são dotados de poder, segundo esta lógica, são abandonados à sua própria sorte, considerando a omissão estatal e sua nova função de regulador das relações econômicas, fatos que contribuem para a manutenção do *status quo* vigente.

Todos os aspectos mencionados evidenciam o paradoxo e a contradição imputados ao neoliberalismo, especificamente no que diz respeito ao embate entre liberdade e igualdade. Isto porque ambos os valores são, ao mesmo tempo, projetados e negados pelos Estados liberais, à medida que o neoliberalismo se lança como garantidor de direitos individuais, mas também como obstáculo à concretização real destes valores, ao apoiar-se em representações ilusórias e abstratas sobre a ideia de indivíduo (VERBICARO; SOARES, 2017, p. 115).

Além disso, Christian Laval (2018, online) menciona que o atual momento do neoliberalismo vincula-se ao hiperautoritarismo, à luz da ideia de que esta corrente teórica é

uma estratégia de transformação da sociedade e também um sistema de poder, que conseguiu capturar ao longo do tempo todas as formas de reação e ressentimento que ela mesma suscitou por meio de uma “dialética perversa”.

De acordo com o autor, “o neoliberalismo gera rancor, conflitos, ressentimentos e, diferentemente do que se esperaria, ao invés de essas reações negativas contra o neoliberalismo se expressarem através da esquerda, elas se expressaram através da direita e extrema direita” (LAVAL, 2018, online), o que seria um dos fatores que explicaria a ascensão de Trump à presidência dos Estados Unidos.

O “trumpismo”, segundo Laval (2018, online), seria apenas um sintoma deste hiperautoritarismo neoliberal, considerando o sucesso de discursos autoritários ao redor do mundo, como a eleição do partido Lega na Itália, cujas promessas eleitorais abrangiam desde o aumento da segurança policial e a militarização da sociedade, a políticas públicas favoráveis às grandes empresas e aos mais ricos.

Este discurso, contudo, não é inédito, podendo ser vislumbrado em países periféricos como o Brasil, que viveu sob as amarras da ditadura e passou pelo processo de redemocratização em um passado recente. A eleição do presidente Jair Bolsonaro em 2018 demonstra que o retorno do conservadorismo, representado pelas pautas da extrema direita ao debate político, é uma tendência mundial influenciada pela atual fase do neoliberalismo, que canaliza a insatisfação e a falta de legitimidade da democracia liberal para justificar a violação a direitos de grupos vulneráveis.

Nas palavras de Laval (2018, online):

Penso que essa perigosa fase que nós atravessamos está marcada por um novo neoliberalismo que canaliza e explora os ressentimentos, as frustrações, o ódio, o medo de diferentes frações da população, dos pobres e dos ricos, para direcioná-los contra bodes expiatórios. Esses últimos podem ser imigrantes, pessoas consideradas preguiçosas, vagabundas, parasitárias, as minorias sexuais ou étnicas, partidos ou líderes políticos de esquerda, pouco importa. O neoliberalismo, para evitar seu questionamento, sobrevive do ódio e mobiliza paixões violentas como fez o fascismo e o nazismo.

O “novo neoliberalismo”, de acordo com o autor, pode ter diversas manifestações a depender do contexto político e das particularidades dos países em que é inserido, porém partilha do interesse comum em conciliar a intensificação das políticas neoliberais – essencialmente econômicas em favor do livre mercado –, o desejo de restaurar a ordem moral tradicional e a segurança nacional, transformando a sociedade sem se preocupar com a resistência e as possíveis objeções de grupos sociais existentes (LAVAL, 2018, online).

Explora-se, então, toda forma de ódio socialmente enraizada a grupos minoritários, como índios, mulheres, imigrantes e negros, colocando-os na posição de indivíduos responsáveis pelos problemas políticos e sociais existentes, pelo suposto desvio de pautas majoritárias, como saúde e educação, ao atendimento de suas demandas que, na visão da parcela do eleitorado que satisfaz aos interesses do mercado, prejudicaria a retribuição de seus pleitos econômicos e políticos.

É importante ressaltar que o neoliberalismo já viveu muitas fases e seria equivocado pensar que todas elas conduzem à ruína do indivíduo e dos projetos coletivos. De fato, ele suscitou rancor social, frustrações e paixões, muitas destas desiguais e injustas, mas também provocou a valorização da democracia e das liberdades individuais, sendo, nas palavras de Laval (2018, online), um terreno de conflitos.

Por isso, a associação do neoliberalismo ao autoritarismo possui um recorte temporal e político específico, restrito aos últimos anos e evidenciado pela ascensão política de *outsiders* que, com discursos populistas, se locupletaram do desencantamento e do afastamento dos indivíduos da vida pública, promovido pelo próprio neoliberalismo, para institucionalizarem pautas conservadoras que, embora sejam uma voz no jogo democrático, ocasionam, paulatinamente, a exclusão de outras vozes por não serem consideradas de igual importância sob a ótica mercadológica.

Logo, o atual momento do neoliberalismo, denominado por Laval (2018, online) como hiperautoritário, é testemunhado pelas democracias em escala global, em virtude da tendência de naturalização de discursos nacionalistas, xenófobos e excludentes, que violam abertamente os princípios da democracia e cujas consequências podem ser “um colapso que, se acentuado, nos deixaria por ora sem instrumentos legítimos para resolver coletivamente nossos graves problemas, no exato momento em que recrudesce o furacão sobre nossas vidas” (CASTELLS, 2018, p. 10).

3 CRISE HUMANITÁRIA E A LEGITIMIDADE DE POLÍTICAS ANTI-IMIGRAÇÃO

A questão das migrações é ínsita ao próprio conceito de humanidade, pois desde o princípio das civilizações fala-se em guerras, colonialismos, imperialismos, perseguições políticas e religiosas que ensejam a caminhada dos povos ao redor do mundo (CASTLER; MILLER, 2009, p. 132).

O processo migratório, então, é parte indissociável do desenvolvimento humano, de suas formas de produção de riqueza, ocupação e transformação do espaço geográfico (MAGALHÃES, 2000, p. 162). A formação dos estados-nações, o povoamento dos continentes e a concepção de idiomas, culturas e tradições derivam, essencialmente, da convivência entre os povos ao longo da História.

No entanto, sua regulamentação inicia-se somente no século XX, quando a comunidade internacional passou a refletir acerca das consequências devastadoras à inviolabilidade e à dignidade do ser humano, notadamente após as atrocidades ocorridas no contexto da 1ª e 2ª Guerras Mundiais, que resultaram na elaboração da Declaração das Nações Unidas (1946) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que em seu artigo 14 já tratava do direito de toda e qualquer pessoa procurar e se beneficiar do refúgio.

É a partir da incorporação étnica de migrantes que se forma a identidade nacional de um país, não sendo possível, por exemplo, pensar no Brasil, em todos os aspectos que o singularizaram pelos brasileiros e pelos estrangeiros, como não sendo um produto de múltiplas imigrações de europeus, asiáticos e africanos que vieram para o país trazidos como escravos e da fusão entre estes povos, sem contar com os indígenas, que são os habitantes nativos do território brasileiro.

Em uma análise histórica dos Estados Unidos, igualmente, é possível verificar que a formação do indivíduo norte-americano perpassa a relação entre colonizadores ingleses, povos aborígenes que originariamente povoavam a região e que foram colonizados, além de outros imigrantes que se deslocaram em busca de melhores condições de vida, como latinos e africanos, inaugurando assim, a utilização dos termos “latino-americano” e “afro-americano”, como forma linguística de distinção entre os que são efetivamente americanos e os que não são.

Ocorre que, esta convivência entre nacionais e estrangeiros nem sempre foi pacífica. Na verdade, a regra é que não seja, pois até que sejam reconhecidos como sujeitos de direitos e dignos de reconhecimento por parte do Estado e de seus concidadãos, os imigrantes enfrentam inúmeros entraves quanto à garantia de sua própria existência (ARENDDT, 1989, p. 330).

Previamente à análise específica das políticas anti-imigração, as medidas por elas adotadas e suas formas de instituição e legitimação no discurso político e no imaginário popular, é válido ressaltar a diferença entre migrante e refugiado, uma vez que ambos são as principais preocupações em um contexto crescente de crise humanitária e alvos de políticas públicas que visam declaradamente à sua rejeição e exclusão no cenário político em que buscam se inserir.

De acordo com o Alto Comissariado das Nações Unidas sobre Refugiados (ACNUR), não há definição legal uniforme sobre a migração a nível internacional. Logo, há quem utilize o termo “migrante” como um termo generalista que inclui tanto migrantes quanto refugiados, ao passo que também há os que preferem compreender o fenômeno migratório como sendo o processo voluntário no qual os indivíduos se deslocam em busca de melhores condições de vida ou oportunidades econômicas (ACNUR, 2016, online).

Os refugiados, por sua vez, diferenciam-se dos migrantes porque possuem proteção jurídica no plano internacional, nos termos da Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados (1951) e de seu Protocolo de 1967, que estabelecem que o *status* de refugiado deve ser concedido a qualquer pessoa que “devido a fundados temores de ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade ou por pertencer a determinado grupo social ou opiniões políticas, se encontre fora do país de sua nacionalidade e não possa, ou devido a tais temores, não queira recorrer à proteção de tal país” (ONU, 1951, online).

Neste sentido, refugiados e solicitantes de refúgio carecem da proteção de seus países, especialmente em razão de viverem circunstâncias excepcionais em um mundo em constante mudança, eis que não podem retornar às suas casas e viver suas vidas livremente, daí porque têm seus direitos salvaguardados pelos instrumentos internacionais.

Não obstante os refugiados sejam destinatários de maior proteção a nível internacional, é importante ressaltar que as migrações nem sempre resultam de uma escolha do indivíduo, uma vez que existe uma linha muito tênue entre uma opção voluntária, livre e desimpedida e determinadas situações que, embora não se encaixem no rol trazido pela Convenção de 1951, caracterizam as migrações como deslocamentos forçados (ACNUR, 2016, online).

Segundo o ACNUR (2016, online), de forma semelhante ao conceito de migração, não há uma definição universalmente aceita sobre a migração forçada, sendo equivocado associar tal conceito à questão dos refugiados. De fato, a regulamentação internacional que se tem atualmente refere-se aos refugiados, a seus direitos e às obrigações legais impostas aos Estados quanto ao seu tratamento.

A proteção aos migrantes, então, decorre de sua dignidade fundamental enquanto seres humanos (ARENDR, 1989, p. 331), a qual muitas vezes não é respeitada nos países, dado o

aumento de políticas atentatórias aos seus direitos. Diante disso, verifica-se que os direitos humanos possuem uma perspectiva paradoxal, no sentido de que ao mesmo tempo em que promovem a emancipação do indivíduo em relação aos Estados-nações, também criam instrumentos jurídico-políticos para o seu condicionamento.

Cumpram-se ainda que o principal argumento utilizado pelos Estados para a instituição de políticas anti-imigração é o da soberania nacional, ao afirmarem que supostamente a chegada de migrantes e de refugiados violaria a autonomia do país ou representaria riscos à estabilidade econômica ou à segurança dos nacionais, ante seu contexto de vulnerabilidade intrínseca, evidenciando-se a esquivança dos países em tratar da mesma forma nacionais e estrangeiros, diante de sua busca pelo recomeço, após os motivos que forçaram a migração que, em muitos casos, não deriva de um processo voluntário dos indivíduos.

Em relação às políticas anti-imigração, sua legitimidade democrática e a forma pela qual estas influenciam o processo de desdemocratização de um país, destacam-se as considerações de Hannah Arendt (1989, p. 334), ao abordar o direito que todo ser humano possui de simplesmente ter direitos, independentemente de seu vínculo e *status* político, que constitui um atributo permanente que permite aos outros tratá-lo numa perspectiva de igualdade.

Ocorre que, a crise humanitária do século XXI, caracterizada pelo intenso fluxo migratório e de refugiados ao redor do globo, evidencia não só um cenário caótico, mas também desafiador aos países, no que concerne à aceitação e ao reconhecimento de estrangeiros como sujeitos de direitos, tendo em vista que são julgados com solene indiferença ou patente hostilidade, acenando ao crescimento de práticas discriminatórias e xenófobas, a exemplo das políticas anti-imigração de Donald Trump, direcionadas a imigrantes mexicanos, as quais são amplamente difundidas, ganhando admiradores diariamente.

De acordo com o sociólogo Zygmunt Bauman (2017, p. 9), a migração em massa não é de forma alguma um fenômeno recente, acompanhando a trajetória dos povos ao redor do globo. Contudo, isto não constitui um hábito ao qual os países estão acostumados, ressaltando-se a animosidade direcionada aos migrantes nesta “sociedade de animais humanos”, sobretudo em períodos eleitorais, em que campanhas xenófobas, racistas e nacionalistas asseveram as diferenças entre os migrantes e os nacionais.

Tal discurso – posteriormente transformado em política pública colocada em prática em diversos países – coaduna-se perfeitamente com as falas de Donald Trump no período eleitoral em 2016 e nas eleições presidenciais brasileiras de 2018, quando o então candidato Jair Bolsonaro incluía em suas propostas a criação de uma espécie de “campo de refugiados” (SOARES, 2018, online) para imigrantes venezuelanos, que desde meados de 2015

intensificaram seu fluxo ao Brasil ante a crise política vivida pelo país, governado por Nicolas Maduro.

A ideia de um governo nacionalista, que busca prioritariamente a satisfação dos interesses das maiorias, soa bastante atraente, especialmente quando se usa o inflamado discurso de que as minorias estariam esmagando os anseios da maioria, gerando uma sensação de falsa representatividade, muito bem aproveitada por candidatos populistas em sua pauta eleitoral.

Diante disso, cria-se uma imagem negativa dos imigrantes no imaginário popular como meio para obtenção de votos, de modo que Bauman (2017, p. 23) salienta que:

As estratégias que os políticos empregam para aproveitar essa oportunidade podem ser – e são – muitas e diversas, mas uma coisa deve ficar clara: a política de separação mútua e de manter distância, com a construção de muros em vez de pontes, contentando-se com “câmaras de eco à prova de som, em vez de linhas diretas para uma comunicação sem distorções (e, tudo considerado, lavando as mãos e manifestando indiferença sob o disfarce de tolerância) só leva à desolação da desconfiança mútua, do estranhamento e da exacerbação. Enganosamente reconfortantes a curto prazo (por colocarem o desafio fora da vista), essas políticas suicidas armazenam explosivos para uma detonação futura. E, assim, uma conclusão precisa ficar clara: a única forma de escapar dos atuais desconfortos e sofrimentos futuros passa por rejeitar as traiçoeiras tentações da separação. Em vez de nos recusarmos a encarar as realidades dos desafios de nossa época, sintetizados na expressão “Um planeta, uma humanidade”, lavando as mãos e nos isolando das irritantes diferenças, dessemelhanças e estranhamentos autoimpostos, devemos procurar oportunidades de entrar num contato estreito e cada vez mais íntimo com eles – resultando, ao que se espera, numa fusão de horizontes e, não numa fissão e induzida e planejada, embora exacerbação.

A partir dessa concepção, verifica-se, à luz da teoria de Carl Schmitt (1932, p. 27), que este apelo governamental tende a elevar a autoestima da nação, direcionando o foco à segurança e o tirando de problemas com os quais o governo não sabe lidar. Hannah Arendt (1989, p. 349), embora não trate diretamente desta questão, trata do esvaziamento da moral dos seres humanos, aspecto evidenciado nos fundamentos das políticas anti-imigração, afirmando que “o único princípio novo, proclamado nos tempos modernos, acaba não sendo a afirmação de novos valores, mas a negação da moral em si”.

Neste contexto, as políticas anti-imigratórias se destinam a consolidar uma divisão entre duas categorias mundiais cada vez mais explícitas, quais sejam: de um lado, um mundo limpo, saudável e visível; de outro, o mundo dos residuais, remanescentes e sombrios (BAUMAN, 2017, p. 88), a quem se direcionam todas as violações decorrentes da perda do *status* político, absolutamente contestada por Hannah Arendt.

Além disso, há uma disseminação de políticas de securitização, baseadas na utilização do medo como justificativa para a criação de estados de emergência permanentes ou, nas palavras de Manuel Castells (2018, p. 29), assentadas no uso deliberado do óbvio desejo que as pessoas têm de proteção para estabelecer estados de exceção constantes que, corroem e negam na prática as liberdades civis e as instituições democráticas.

A preocupação decorre da naturalização destes estados de emergência, a partir do exato momento em que se tornam o modo com que se rege a vida cotidiana de determinada sociedade, justificando no imaginário coletivo, assim, a restrição sistemática de liberdades civis e políticas e criando uma ampla base para a xenofobia e para o autoritarismo político (CASTELLS, 2018, p. 36).

Tais medidas governamentais causam efeitos nefastos às vidas dos imigrantes, especialmente no que concerne ao latente processo de desumanização promovido pelo próprio governo, o qual “abre margem à exclusão da categoria de seres humanos legítimos e portadores de direitos” (BAUMAN, 2017, p. 84), a partir do momento em que coloca este assunto como pauta de questões de segurança nacional do país, trazida à tona pela separação de pais e filhos na fronteira dos Estados Unidos com o México ou até mesmo à luz da ideia de que os imigrantes são os responsáveis pelos problemas sociais existentes, a exemplo dos venezuelanos e sua “culpa” pela falta de recursos públicos em Roraima.

Por outro lado, deve-se considerar o fundamento universalista dos direitos humanos, segundo o qual há a proteção integral dos direitos inatos e inalienáveis do homem, independentemente de seu vínculo com o estado-nação e da garantia de seus direitos no plano interno. Isto significa dizer que mesmo que o indivíduo perca sua vinculação política, sempre haverá sobre ele, de acordo com estas implicações, uma situação geral de proteção de seus direitos.

Não obstante, constata-se que os imigrantes ainda enfrentam inúmeros entraves quanto à garantia de dignidade, peremptoriamente negada pelos Estados, os quais visam declaradamente tratar de maneira desigual estes indivíduos, de maneira a destinar violações aos direitos humanos mediante políticas anti-imigração, criando um conceito seletivo de direitos humanos que não alcança os mais vulneráveis (TOURAINÉ, 1998, p. 157).

Vive-se numa época em que as fronteiras se fecham com um pavor xenófobo e em que discursos de ódio são institucionalizados mediante políticas anti-imigração, o que tem por consequência a perda do direito a ter direitos pelos indivíduos (ARENDRT, 1989, p. 330), a naturalização da violência, além de graves violações à liberdade e à autodeterminação dos povos, eis que quando chegam aos países de destino, muitas vezes os imigrantes não têm

domínio do idioma do local e tampouco são destinatários de políticas públicas inclusivas em vários sentidos.

Visando elucidar os aspectos teóricos ora discutidos, é importante tratar concretamente das políticas anti-imigração, evidenciadas nos discursos e atos do governo do presidente norte-americano Donald Trump. Durante o pleito eleitoral em 2016, o candidato republicano iniciou sua campanha fazendo afirmações contundentes a respeito dos imigrantes, especialmente os de origem mexicana, os adjectivando como “criminosos” e “animais” e prometeu acirrar o controle de fronteiras, além de realizar deportações em massa (FELIPE, 2017, online).

Seu discurso foi associado ao racismo por sua oponente, Hillary Clinton, e o fato de estar na segunda posição nas pesquisas eleitorais, o fez moderar seu discurso e torna-lo mais palatável, especialmente para os eleitores afro-americanos e hispânicos, que representam uma parte significativa do eleitorado norte-americano (MEJÍA, 2016, online).

Dentre as promessas que Trump cumpriria “na primeira hora do mandato” (MEJÍA, 2016, online), destacam-se a construção de um muro na fronteira com o México, a deportação em massa de imigrantes ilegais sem processo judicial e o controle ostensivo dos fluxos de imigrantes de origem árabe ou vindos de países do Oriente Médio.

Além disso, o republicano sempre se referia à necessidade de resistir à invasão do país por cima (contra a globalização) e por baixo (contra a imigração), ressaltando sobre esta que a imigração era o sinal mais visível de que seus vizinhos já não eram o que diziam ser, em busca da defesa da identidade norte-americana, protegendo-a de todos os que a diluíam em nome da diversidade étnica (CASTELLS, 2018, p. 47).

A identificação popular e o consequente sucesso da campanha eleitoral de Trump, no que concerne ao discurso anti-imigração, se relaciona com o fato de que o republicano encarnou e tornou públicos os sentimentos das elites norte-americanas a respeito dos estrangeiros, especialmente os advindos de países periféricos, por povoarem o país e competirem por emprego e assistência pública.

Surge, então, o anseio pela afirmação identitária dos “verdadeiros norte-americanos”, que se sentiriam excluídos e esquecidos pela agenda política, que se tornou um espaço voltado à defesa de minorias, categorias supostamente protegidas em termos de direitos especiais e cujas manifestações culturais teriam se tornado dominantes, alterando inclusive a formação do corpo social e a estrutura do espaço geográfico norte-americano, a despeito de estados que fazem fronteira com outros países, como a Flórida e Novo México.

Ciente desta possível falta de representatividade, o republicano buscou reconstruir a autoestima nacionalista da elite norte-americana, voltando as preocupações da nação a uma

comunidade cultural da qual deveriam ser excluídos os que não compartilham dos valores, da aparência física, do idioma e da cultura dos nacionais originários, que deveriam ser protegidos contra uma invasão de imigrantes, sobretudo mexicanos (CASTELLS, 2018, p. 38).

Os discursos de Donald Trump não surpreenderam a comunidade internacional pelo ataque direto aos imigrantes mexicanos, que por vezes foram denunciados como ladrões, estupradores e narcotraficantes. Todavia, o maior símbolo de sua xenofobia foi a promessa de construção de um muro intransponível ao longo da fronteira com o México (CASTELLS, 2018, p. 27), que excitou os temerosos da imigração e angariou muitos votos.

O fato de o republicano ter dito em voz alta o que muitos pensavam talvez tenha sido um fator determinante para a sua eleição. Contudo, equivocou-se quem pensou que suas falas não se transformariam em políticas públicas e, ainda, que a pauta anti-imigração não seria uma importante base do governo eleito.

As ações que sucederam as eleições não pareciam urgentes, mas representaram uma verdadeira prioridade para Trump. Poucos dias após sua posse, o presidente norte-americano pediu a contratação de mais agentes para a composição da Patrulha de Fronteira e de Imigração e Alfândega, aumentou a detenção de imigrantes e criou uma lista semanal de crimes cometidos por imigrantes em situação irregular (UNISINOS, 2017, online).

Como será visto à frente, um dos sinais de alerta da democracia relaciona-se com o aumento dos poderes do Executivo, geralmente amparado por hipóteses excepcionais previstas nas Constituições, que permitem que certas matérias sejam tratadas por meio de decretos presidenciais. No entanto, por diversas vezes os assuntos veiculados nestes decretos são de interesse nacional e necessitariam, em tese, de um amplo debate antes de surtirem efeitos.

Sob a justificativa de urgência, o presidente apresentou um decreto impedindo a entrada de imigrantes de origem muçulmana por noventa dias, de todos os refugiados por cento e vinte dias e de refugiados sírios por tempo indeterminado, além de restringir o número de refugiados aceitos por ano a 45.000 (quarenta e cinco mil) pessoas, demonstrando o empenho do governo Trump em politizar a fronteira e impor políticas que se destinam e demonizam a figura dos migrantes e dos refugiados (UNISINOS, 2017, online).

Não satisfeito, o presidente continuou se esforçando para intensificar as políticas anti-imigração. No dia 08 de outubro de 2017, Trump lançou uma lista de prioridades do governo, que incluíam a construção de um muro na fronteira, a facilitação da deportação de menores não acompanhados e requerentes de asilo político, além da implementação de um sistema de imigração baseado no mérito e a repressão das cidades-santuário (MEJÍA, 2016, online).

Embora o presidente norte-americano já tenha deixado clara sua prioridade à reconstrução da identidade nacional norte-americana, supostamente violada pelos imigrantes, provavelmente a política que mais chocou o mundo foi a separação de famílias de imigrantes ilegais, com a determinação de “tolerância zero” às pessoas capturadas cruzando a fronteira sem autorização.

A política, criada no início de junho de 2018, estabelecia que adultos pegos atravessando a fronteira ilegalmente deveriam ser levados a um centro federal de detenção de imigrantes e posteriormente processados criminalmente. Em que pese a medida não falar diretamente em separação, esta mostrou ser uma consequência inevitável, já que crianças e adolescentes não podem ser mantidos nestes locais junto de seus familiares (G1, 2018, online).

É importante destacar que antes da política, as famílias que chegavam às fronteiras ilegalmente e afirmavam ter medo de voltar para suas casas, eram autorizadas a entrar em território norte-americano para solicitar refúgio. Durante este período, poderia haver a detenção do migrante, mas tal fato dependia de alguns fatores, como o histórico criminal do migrante, além da disponibilidade de vagas nos centros, caso não fosse hipótese de deportação imediata da família (G1, 2018, online).

Diante disso, aproximadamente 2.000 (duas mil) crianças foram levadas sob custódia do governo e designadas como “crianças imigrantes desacompanhadas” (G1, 2018, online) durante a vigência da medida, não obstante Trump tenha a revogado em 20 de junho de 2018, apresentando nova ordem no sentido de que famílias imigrantes capturadas na travessia de forma ilegal fossem detidas juntas.

As condições sob as quais as crianças eram mantidas traduzem o tratamento hostil dado pela atual administração do governo norte-americano aos imigrantes. De acordo com imagens disponibilizadas pela rede BBC (2018, online), os menores ficavam detidos em verdadeiras jaulas, dormiam no chão e apenas recebiam do centro de custódia cobertores de alumínio, sendo impedidos de contatar outros familiares até que a situação da imigração ilegal fosse resolvida.

É interessante ressaltar que quando questionado sobre o fato de esta medida resultar no maior número de criminalização de imigrantes da história americana (BBC, 2018, online), o presidente norte-americano afirmou que embora considere a política “horrrível”, a mesma foi criada por democratas e aproveitou para enfatizar que “os Estados Unidos não serão um campo de imigrantes e não serão um complexo para manter refugiados” (G1, 2018, online).

No Brasil, embora ainda não sejam verificadas políticas anti-imigração tão ostensivas quanto às ilustradas, constata-se uma propensão a que medidas desta natureza sejam adotadas, especificamente pelo crescimento do número de pessoas que procuram migrar para o país

(DEMOCRACY INDEX, 2018, p. 13) e pelos discursos do atual presidente que, desde a campanha eleitoral de 2018, demonstrava a intenção de seguir os passos de Trump.

Em 24 de outubro de 2018, Jair Bolsonaro afirmou publicamente que o Brasil não pode ser um país de fronteiras abertas, sugerindo inclusive a criação de campos para refugiados venezuelanos (SOARES, 2018, online). Como justificativa, o candidato afirmou que permitir a entrada de imigrantes no Brasil seria como “derrubar as janelas e as portas de sua casa e pedir para não ser roubado”, evidenciando o caráter discriminatório de seus discursos que, assim como nos Estados Unidos, agradaram às elites brasileiras, com a promessa de mais segurança para os nacionais, diante da suposta periculosidade dos estrangeiros.

A admiração do candidato pelo presidente norte-americano nunca foi escondida e, em relação à pauta migratória, pode ser demonstrada à luz desta entrevista concedida à repórter Constança Rezende, do Estadão (2018, online). Quando perguntado sobre sua visão da construção do muro na fronteira do México, ele respondeu que:

Ele (Trump) quer cérebros lá dentro. Os Estados Unidos, pelo que eu entendo, são uma fábrica de cérebros. E não pode, no meu entender – no lugar dele eu faria a mesma coisa – aceitar à vontade tudo quanto é tipo de gente, porque gente com gente boa entra quem não presta. Olha a nossa querida Roraima, Boa Vista, Pacaraima. Eu estive lá. Hoje em dia calculo que Boa Vista tem em torno de 40 mil venezuelanos. E olha só, a ditadura, quando começa a tomar força, a elite é a primeira a sair. Essa foi pra Miami. A parte mais intermediária, grande parte foi para o Chile. E agora os mais pobres estão vindo para o Brasil. Nós já temos problemas demais aqui. Se vamos incorporar aquele exército que recebe Bolsa Família, quem vai pagar isso aí? Vamos aumentar os impostos?

Após sua eleição, o presidente brasileiro reforçou discursos xenófobos e declarou apoiar as políticas restritivas para imigração instituídas por Trump em seu governo, salientando que a grande maioria dos imigrantes não tem boas intenções e não quer fazer bem aos americanos (DUCHIADE, 2019, online). Diante disso, intensificou seu apoio ao norte-americano, ressaltando o problema de se manter as fronteiras abertas para refugiados e migrantes à luz da França, que recebeu estas pessoas sem qualquer tipo de filtro ou critério.

Guardadas as devidas proporções, é possível notar que a retórica de demonização dos imigrantes adotada por Jair Bolsonaro segue a mesma linha dos fundamentos das políticas anti-imigração instituídas por Donald Trump, mesmo que ainda não se constate a produção de efeitos concretos nas vidas dos imigrantes que vivem no Brasil, em virtude desta pauta não representar uma prioridade do governo brasileiro.

Contudo, entende-se que há semelhanças nos discursos de ambos os presidentes, especialmente no que diz respeito à naturalização de violações de direitos e de liberdades de migrantes e refugiados, a partir da negação das diferenças para a suposta afirmação da soberania e da identidade de nacional daqueles que seriam ameaçados pela entrada de estrangeiros em seu país.

Assim, conclui-se que as políticas anti-imigração provocam um recrudescimento das hostilidades contra qualquer indivíduo ou grupo social vistos como alheios aos padrões de mercado e caem na tentação de pôr no outro a culpa por tudo aquilo que não se tem ou que se perdeu, considerando a criação de bodes expiatórios em virtude da incapacidade de as democracias darem respostas satisfatórias aos problemas existentes (RUNCIMAN, 2018, p. 80).

Nesta perspectiva, resta evidente que os migrantes e os refugiados são os protagonistas da crise humanitária vivida no século XXI, sendo exemplos de sujeitos abandonados pelas instituições de seus países, pela ordem internacional e despidos de toda humanidade que os permite ser tratados de forma igual pelos concidadãos (ARENDDT, 1989, p. 335).

Há uma completa privação de sua liberdade e de seus direitos e é preocupante que discursos desta natureza continuem jurídica e politicamente válidos após os eventos históricos que marcaram a consolidação dos direitos humanos. Ademais, convencionou-se afirmar que as políticas anti-imigração perpetradas por diversos países levam à perda do direito a ter direitos pelos indivíduos (ARENDDT, 1989, p. 336), que são reduzidos e até mesmo anulados de sua condição humana em prol da afirmação dos interesses de maiorias e de elites conservadoras que visam a manutenção das estruturas de poder.

Portanto, entende-se que as políticas anti-imigração são baseadas na violação da dignidade e em discursos desqualificadores da diferença, ao considerar o estrangeiro como “bárbaro” e ao nacional, como “civilizado”, em evidente violação aos direitos e aos fundamentos mais primordiais de uma ordem livre e democrática, a qual tem como fundamento precípua a pluralidade e a tolerância, em que não devem subsistir interpretações jurídicas excludentes de direitos em nome da soberania, sob pena de graves violações aos direitos fundamentais e à dignidade humana.

4 DEMOCRACIA, RUPTURA E ENFRAQUECIMENTO DEMOCRÁTICO

4.1 Democracia, Democratização e Desdemocratização

Tratar da consolidação do regime democrático no Estados Unidos pressupõe, necessariamente, tratar de Alexis de Tocqueville. Em “A Democracia na América”, Tocqueville (1988) se propôs a estudar a democracia e a vida sociopolítica do país e, é mediante a discussão da liberdade e da igualdade, que procura explicar o desenvolvimento sociopolítico de diversos países da Europa em comparação com a democracia norte-americana.

Ressalta-se o caráter associativo da democracia norte-americana, representado por aspectos de cultura e resistência que, dentre outros fins, consistem “na maior causa de união e progresso dos Estados Unidos” (TOCQUEVILLE, 1988, p. 146). Ademais, o autor destaca o valor da soberania, evidenciado a partir de considerações embrionárias da democracia representativa, considerando que, pelo fato de imputar-se à democracia norte-americana o rótulo de “a democracia mais antiga do mundo” (FREEDOM HOUSE, 2017, online), ela foi a forma de governo responsável pelas tradições e costumes de inúmeros sistemas políticos.

Talvez o ponto central da análise de Tocqueville (1988, p. 212), já observado no século XIX e com alta pertinência no cenário político atual, diz respeito à tirania das majorias em decisões democráticas, suspeitando do direito totalizante das decisões que a maioria tem sobre uma minoria contrária, ressaltando o risco de “esmagamento” das minorias e os prejuízos à democracia.

Ao defender a existência de uma democracia liberal a partir do exemplo americano, Tocqueville ressalta que a liberdade não pode se fundamentar na desigualdade entre os indivíduos, assentando a realidade democrática de igualdade de condições, que deveria ser salvaguardada pelas instituições políticas (ARON, 2008, p. 323).

Imaginando os traços estruturais de uma sociedade democrática, o autor assenta que o desaparecimento progressivo de diferenças de classe e a uniformidade crescente das condições de vida constituem ideais a serem alcançados, destacando que em tal sistema político reina a paixão pela igualdade, que terá mais força do que o gosto pela liberdade (ARON, 2008, p. 367).

A busca pelo bem-estar material dos cidadãos também é uma preocupação da democracia norte-americana e a fascinação despertada por este modelo pode ser explicada a partir do seguinte excerto (TOCQUEVILLE, 1988, p. 103-104):

A igualdade proporciona a cada dia uma infinidade de pequenos prazeres a cada homem. Os encantos da igualdade são sentidos a todo instante, estão ao alcance de todos. Os corações mais nobres não são insensíveis a eles, e as almas mais vulgares fazem deles as suas maiores delícias. A paixão que a igualdade faz nascer deve, portanto, ser ao mesmo tempo enérgica e geral. [...] Penso que os povos democráticos têm uma preferência natural pela liberdade. Entregues a si mesmos, eles a amam, a procuram, e encaram com pesar a sua perda. Mas têm pela igualdade uma paixão ardente, insaciável, eterna, invencível. Querem a igualdade na liberdade e, quando não podem obtê-la, querem-na ainda mais na escravidão. Suportarão a pobreza, a servidão e a barbárie, mas não suportarão a aristocracia.

De fato, o projeto de Tocqueville de tornar a democracia norte-americana um modelo a ser seguido pela Europa se concretizou em muitas nações. Não obstante a sedução deste modelo democrático – que teve por finalidade mostrar, pelo exemplo da América, que as leis e sobretudo os costumes, podiam permitir a um povo democrático permanecer livre da dominação dos governantes, mediante valores de liberdade e igualdade –, não são raras as evidências de que, atualmente, a democracia vivencia colapsos em diversas regiões do mundo, enfrentando uma verdadeira crise de meia-idade (RUNCIMAN, 2018, p. 12).

Antes de mencionar algumas das razões desta crise, especificamente no que concerne à sua relação com as políticas anti-imigração, é importante destacar que a concepção de democracia adotada pelo presente trabalho coaduna-se com a perspectiva de regime político elaborada por Charles Tilly, descrita no livro “Democracia” (2013).

No prefácio, o autor refere-se à democracia como sendo o sistema político ideal, salientando que o foco da referida análise diz respeito às condições sob as quais esse sistema político poderia emergir e sobreviver (TILLY, 2013, p. 13), embora prefira utilizar os termos democratização e desdemocratização, em vez de tratar a democracia como um conceito estático e imodificável.

É importante ressaltar que o intuito de Charles Tilly, como ele mesmo menciona, não se traduz em oferecer modelos fixos de democracia, embora o autor introdutoriamente o faça, ao elencar as abordagens constitucional, substantiva, procedimental e voltada para o processo, as quais permitiriam a compreensão parcial do que seria o fenômeno democrático. Diz-se parcial porque, de acordo com a teoria, cada uma destas definições apresentaria falhas que prejudicariam o entendimento da complexidade do fenômeno.

Em síntese, uma abordagem constitucional concentra-se nas leis que um regime sanciona no que se refere à sua atividade política (TILLY, 2013, p. 21). Segundo este modelo, seria possível olhar para a história e reconhecer as diferenças entre oligarquias, monarquias e

repúblicas, a partir de uma comparação dos arranjos legais dos países e dos sistemas políticos, já que haveria uma positivação de instrumentos democráticos, a exemplo da garantia do direito ao voto e da separação de poderes.

Ocorre que, à luz dos regimes políticos da Jamaica e do Cazaquistão, o autor demonstra que, muitas vezes, há discrepâncias entre os princípios afirmados na Constituição – inclusive em relação à democracia – e as práticas cotidianas, tendo em vista que muitas vezes há um formalismo democrático que não reflete os atos de governo e tampouco a relação entre governantes e governados.

Por outro lado, abordagens substantivas enfatizam as condições de vida e de política que um determinado regime promove (TILLY, 2013, p. 21). Isto significa dizer, dentre outras coisas, que há uma inclinação de que um regime que promove ideais de liberdade, igualdade e justiça social seja considerado democrático, não obstante esta análise seja problemática em si mesma, tendo em vista que muitos regimes autoritários promovem ou já promoveram condições políticas, sociais e econômicas favoráveis a seus governados, ainda que o sob o custo das liberdades e dos direitos humanos.

É preciso ressaltar que Tilly (2013, p. 22) reconhece esta falha, argumentando que “focar nos possíveis resultados da política mina qualquer esforço de descobrir se alguns arranjos políticos – inclusive a democracia – promovem resultados substantivos mais desejáveis que outros”.

A terceira definição de democracia é a definição procedimental, que se refere à existência de um conjunto de práticas governamentais para determinar se um regime se classifica como democrático ou não. Estas práticas detêm uma atenção especial ao processo eleitoral, representada inclusive em quesitos da Organização Internacional *Freedom House*, no que concerne à existência de um sistema político multipartidário e competitivo, sufrágio universal, acesso público às propostas de governo e se há ou não voto secreto (TILLY, 2013, p. 23).

Ultrapassada a “democracia eleitoral”, é importante situar a análise realizada neste trabalho à democracia voltada para o processo, corrente teórica utilizada por Charles Tilly para explicar os movimentos de democratização e desdemocratização. Segundo ele, as abordagens voltadas para o processo diferem significativamente dos enfoques constitucional, substantivo e procedimental, ao passo que “identificam um conjunto mínimo de processos que precisam estar continuamente presentes para que uma situação possa ser considerada democrática” (TILLY, 2013, p. 24).

Esta, portanto, é base para que se entenda os processos de democratização e desdemocratização, considerando-se, sobretudo, que não se deseja apenas verificar a existência de uma democracia em um momento temporal específico, mas principalmente comparar regimes para verificar o quão democrático eles são, além de acompanhar democracias individuais ao longo do tempo, observando quando e como eles se tornam mais ou menos democráticos (TILLY, 2013, p. 25). E isso só é possível a partir da compreensão de que a democracia é um fluxo, um processo contínuo, que não se esgota após a verificação do cumprimento de um *checklist* de variáveis.

O autor norte-americano sinaliza que os regimes democráticos são regimes em movimento constante (TILLY, 2013, p. 26) e que, verdadeiramente, não há democracia, por mais consolidado que um regime pareça. Segundo Charles Tilly (2013, p. 20), o que há são processos de democratização e desdemocratização e, o que caracteriza uns e outros são as transformações que ocorrem nos vínculos políticos que unem o Estado e os cidadãos comuns, bem como os vínculos sociais que unem os cidadãos entre si.

Estas interações, manifestas pela extensão na qual o Estado se comporta em conformidade com as demandas expressas por seus cidadãos, são denominadas de capacidade do Estado, e sua relação com a democracia pode oscilar de extremamente elevada a extremamente baixa, a depender do quão democrático é um regime (TILLY, 2013, p. 31).

De acordo com o autor (TILLY, 2013, p. 27), julgar a conformidade do comportamento de um Estado em relação às demandas expressas de seus cidadãos necessariamente envolve quatro juízos: qual a extensão da manifestação destes conjuntos de demandas; o quão equitativamente diferentes grupos de cidadãos experienciam a tradução de suas demandas em ação do Estado; em que medida a extensão das demandas recebe a proteção política do Estado; e o quanto o processo de tradução envolve ambos os lados, ou seja, os cidadãos e o Estado.

A estes critérios, Charles Tilly (2013, p. 28) chama de amplitude, igualdade, proteção e caráter mutuamente vinculante das consultas, estabelecendo que “um regime é democrático na medida em que as relações políticas entre o Estado e os cidadãos engendram consultas amplas, igualitárias, protegidas e mutuamente vinculantes”.

Em relação à amplitude, também denominada de extensão, destaca-se que este conceito contempla o grau de inclusão de pessoas no processo político, a partir da análise do gozo de direitos políticos no processo participativo, ilustrado pela representatividade, vislumbrado na medida em que os cidadãos conseguem colocar em pauta suas demandas em direção ao Estado.

Além disso, a igualdade compreende desde uma grande desigualdade entre os cidadãos dentro de “categorias de cidadãos”, até uma extensiva igualdade entre as pessoas, sem

diferenciações (TILLY, 2013, p. 28). Isto é, até que ponto há oportunidades não muito díspares entre os cidadãos, no sentido de o Estado transformar suas demandas efetivamente em políticas públicas que os contemplem.

Aqui reside a preocupação quanto à institucionalização de políticas anti-imigração pelos Estados, considerando que de acordo com a lógica neoliberal, há uma prioridade nas pautas políticas de cidadãos e de grupos que seguem as padronizações do mercado, o que ocasiona a exclusão econômica, política e jurídica de minorias, uma vez que não se enquadram nos padrões dos cidadãos-consumidores.

É preciso mencionar ainda que estas medidas governamentais – que variam desde a construção de muros nas fronteiras à criação de campos para imigrantes e refugiados – visam, declaradamente, sob o pretexto de ameaças aos projetos de vida dos nacionais, promover a exclusão e a diferenciação de pessoas supostamente improdutivas e perigosas, a quem são destinadas e legitimadas todas as violações de direitos humanos não amparadas por critérios de legalidade e de nacionalidade (ARENDETT, 1989, p. 322).

Neste sentido, é possível verificar mudanças abruptas na democracia norte-americana a partir da ascensão de pautas conservadoras que, ainda que sejam parte do jogo democrático, refletem, de acordo com o plano de governo e políticas públicas de Donald Trump, ideais de extrema direita e atentatórios aos direitos humanos, fatos que têm alterado a vivência democrática do país.

A proteção, por sua vez, refere-se ao respeito de liberdades individuais pelo Estado na relação com os cidadãos e o caráter mutuamente vinculante das consultas se traduz na capacidade de os Estados cumprirem com os compromissos assumidos em sede de reciprocidade com os indivíduos (TILLY, 2013, p. 29).

Assim, a relação entre estes elementos determina o grau de democratização ou desdemocratização de um regime político, o que significa que quanto mais critérios uma ordem política preencher, mais democrática ela será, ao passo que quanto menos se adequar, mais próxima do autoritarismo estará.

Os processos gerais que causam a democratização e a desdemocratização nos Estados Unidos e em todo o mundo no decorrer dos últimos séculos decorrem de fatores comuns que, para o autor podem ser mensurados numericamente, destacando-se a integração das redes de confiança aos processos políticos públicos, o insulamento dos processos políticos das desigualdades categóricas e a supressão dos centros de poder coercitivos autônomos como processo cruciais (TILLY, 2013, p. 22).

Como diz o próprio autor (TILLY, 2013, p. 36-37):

[...] eu afirmo que a democratização e a desdemocratização dependem de alguns mecanismos causais recorrentes que se combinam em um pequeno número de processos necessários. Por mecanismos eu entendo eventos que produzem os mesmos efeitos imediatos sobre um vasto conjunto de circunstâncias. Por processo, eu entendo combinações e sequências de mecanismos que produzem algum resultado específico. A democratização e a desdemocratização são em si mesmos processos bastante amplos, mas em seu interior, iremos distinguir com frequência alguns processos menores, tais como uma mudança na escala no sentido ascendente, que contempla o nível de coordenação entre diferentes setores ou atores (TARROW & McADAM, 2005).

Mediante narrativas analíticas e comparações de múltiplos regimes, especialmente a partir da Primeira Guerra, Tilly defende uma revisão de correntes teóricas mais recentes sobre democracia e desdemocratização. Segundo o autor, as três últimas décadas caracterizaram-se por um conflito muito intenso entre processos de democratização e de redemocratização, por um lado, e de desdemocratização, por outro (TILLY, 2013, p. 23).

Os processos de desdemocratização, contudo, dominam o nosso tempo (TILLY, 2013, p. 26). Os sinais mais evidentes referem-se ao crescimento exponencial das desigualdades sociais, tendo em vista que quando estas se aprofundam, as políticas públicas, em vez de as reduzirem, ratificam-nas e neste aspecto se incluem as políticas anti-imigração.

Por fim, o autor salienta que “na longa história humana, a vasta maioria dos regimes tem sido não democrática; regimes democráticos são raros, contingentes e criações recentes” (TILLY, 2013, p. 35).

4.2 O enfraquecimento democrático e as políticas anti-imigração

A ascensão de Donald Trump à Casa Branca despertou, além de alegria em seus apoiadores, insatisfação em seus opositores e surpresa em comentadores do *establishment* político, o questionamento sobre o fim da democracia, caso os discursos conservadores do então candidato se transformassem em políticas públicas.

De acordo com David Runciman (2018, p. 7), a democracia sempre esteve destinada a passar, em algum momento, para as páginas da história. Ocorre que, a eleição do populista norte-americano e de tantos outros ao redor do mundo evidenciaria este cenário tão temido de recessão democrática? A que coisas uma democracia estabelecida não teria como resistir?

Steven Levistky e Daniel Ziblatt (2018, p. 12) afirmam que, ao contrário de outros momentos históricos, em que as democracias eram enfraquecidas por meio de golpes militares, com a decaída automática e perceptível dos regimes democráticos a ditaduras, o atual

enfraquecimento democrático, denominado a crise das democracias consolidadas retrata uma nova realidade, marcada pela transição gradual e por meios legais das democracias ao autoritarismo.

Há uma tendência natural, contudo, ao pensamento de que a democracia seria imune ao fracasso, no sentido de que este regime político seria reconhecido como uma condição natural da política e ainda, de que supostos fracassos derivariam de seu desgaste natural, causado pelo tempo ou pela ilegitimidade de projetos individuais ou coletivos levados à esfera pública, a despeito de determinadas pautas serem mais válidas do que outras, que ensejariam um possível colapso do modelo.

Nesta visão, de que a democracia está bem mesmo quando vai mal (RUNCIMAN, 2018, p. 43), não existem preocupações a respeito de sua capacidade de perdurar a longo prazo, tampouco no que concerne à qualidade da vivência democrática, ou seja, na manutenção de um padrão socialmente aceito do que seria “uma boa democracia”, à luz de um conhecimento histórico coletivo do que deu errado a certa altura da vivência política, pois se acredita na infinita capacidade de persistência da ordem democrática.

Considerando que a unanimidade sobre as características da democracia é absolutamente impossível e improvável nas sociedades contemporâneas, marcadas pela existência do pluralismo, da diversidade e de desacordos políticos e morais, e que este conceito somente faz sentido em um contexto de democracias participativas como a de Atenas, o grande desafio do século XXI traduz-se na verificação de até quando os arranjos institucionais da democracia funcionam e em que momento eles deixam de dar o resultado que se espera.

No entanto, percebe-se que o sujeito neoliberal está muito ocupado com a esfera privada da vida e com a maximização de seus ganhos, para se preocupar com a saúde da democracia, sendo o cidadão mero espectador do processo político. Sobre isto, Runciman (2018, p. 53) assenta que para que o processo de destruição da democracia seja favorecido, faz-se necessária a apatia política do povo.

Tal constatação pode ser verificada no seguinte trecho (RUNCIMAN, 2018, p. 54):

Se a democracia está para ser subvertida, é essencial que o povo como um todo seja um simples espectador. Nenhum golpe pode dar certo quando o público se insurge contra ele. A essa altura, as únicas alternativas passam a ser o fracasso do golpe ou uma guerra civil para valer. No entanto, existem várias maneiras de manter o público em silêncio. Um golpe de Estado clássico opera com base na intimidação e na coerção. Mas um golpe que se disfarça nas dobras da democracia pode contar com a passividade inata do público para conseguir o que planeja. Na maioria das democracias funcionais, o povo quase sempre

se limita ao papel de espectador. Assiste a tudo enquanto as decisões políticas são tomadas em seu nome por representantes eleitos que, depois, pedem a sua aprovação na eleição seguinte. Se for nisso que a democracia tiver se transformado, serve como um excelente disfarce para a tentativa de minar a democracia, pois as duas são notavelmente parecidas.

Tem-se, então, o cenário perfeito para a decaída da democracia em direção ao autoritarismo. Se, por um lado, há o esvaziamento político do homem em virtude da alteração ideológica das subjetividades individuais causada pelo neoliberalismo, a partir da impossibilidade de se pensar projetos coletivos pautados na solidariedade, por outro, há a tendência dos governos de promoverem exatamente tal pensamento, por meio da institucionalização de políticas públicas que rechaçam as diferenças, produzindo o acirramento e a rivalidade entre as minorias e a maioria.

Assim, a partir da eleição de Donald Trump em 2016, quando este acirramento iniciou-se na campanha eleitoral e não foi superado posteriormente, resultando em uma tensão institucional permanente entre o republicano, seus apoiadores e as minorias por ele menosprezadas em discursos e atos, passou-se a questionar se a democracia norte-americana estava – e se ainda continua – em perigo.

Neste contexto, Levitsky e Ziblatt (2018, p. 13) ressaltam que a preocupação com as instituições norte-americanas ganhou enfoque quando da eleição do atual presidente, já que o mesmo é um completo *outsider* ao *establishment* político, “sem nenhuma experiência em cargos públicos, com aparente pouco compromisso no que diz respeito a direitos constitucionais e dono de claras tendências autoritárias”.

O fato de haver representantes eleitos democraticamente não anula a possibilidade de uma ruptura silenciosa da democracia, considerando que este sistema político pode ser subvertido sem uso da força, entrando em falência ainda que pareça intacto (RUNCIMAN, 2018, p. 11).

Eis um trecho que destaca este cenário (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, p. 16):

Porém, há outra maneira de arruinar a democracia. É menos dramática, mas igualmente destrutiva. Democracias podem morrer não nas mãos de generais, mas de líderes eleitos – presidentes ou primeiros-ministros que subvertem o próprio processo que os levou ao poder. [...] A ditadura ostensiva – sob a forma de fascismo, comunismo ou domínio militar – desapareceu em grande parte do mundo. Golpes militares e outras tomadas violentas do poder são raros. A maioria dos países realiza eleições regulares. Democracias ainda morrem, mas por meios diferentes. [...] O retrocesso democrático hoje começa nas urnas.

Muitos esforços do governo para subverter a democracia são “legais”, no sentido de que são aprovados pelo Legislativo ou aceitos pelos tribunais. Eles podem até mesmo ser retratados como esforços para aperfeiçoar a democracia.

Além disso, o debate acerca da saúde das democracias contemporâneas resta evidenciado em virtude da ascensão gradual, porém agressiva, do conservadorismo, a partir da institucionalização de políticas públicas que violam diretamente os valores essenciais da democracia, especialmente a igualdade de consideração e respeito que se deve ter por todos os cidadãos em determinada ordem política, o que veda a criação de distinções que visem à exclusão de indivíduos e grupos.

A vulnerabilidade da democracia norte-americana – e de tantas outras que seguem o modelo de economia neoliberal e de políticas conservadoras de Donald Trump – e sua possível decaída ao retrocesso são demonstradas pela análise dos quatro principais indicadores de comportamento autoritário, que são: a rejeição das regras democráticas do jogo (ou compromisso débil com elas), a negação da legitimidade dos oponentes políticos, a tolerância ou encorajamento à violência e a propensão a restringir liberdades civis de oponentes, inclusive a mídia (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, p. 34).

Com exceção de Richard Nixon – ex-presidente que esteve na administração norte-americana entre 1969 e 1974 e que renunciou após o escândalo de *Watergate* -, nenhum candidato democrata ou republicano jamais preencheu sequer um desses quatro critérios ao longo do último século. Todavia, Donald Trump cumpriu todos eles (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, p. 39).

Em relação à rejeição das regras do jogo, o ex-candidato republicano, ainda em período eleitoral, tentava minar a legitimidade das eleições, recusando-se a aceitar os resultados eleitorais como dignos de crédito e insinuando diversas vezes que o sistema eleitoral estava fraudado, com propensões à vitória da democrata Hillary Clinton.

Por outro lado, sem qualquer motivação plausível, Donald Trump não aceitou a legitimidade de sua oponente, a descrevendo como “criminosa” e “que deveria ir para a cadeia”, além de não refazer com a democrata pactos políticos pós-eleitorais, fato que constituía tradição milenar da política norte-americana.

No que concerne à tolerância e incitação à violência, o atual presidente anda na contramão da História de garantia de direitos humanos, ao fornecer apoio (ainda que indireto) sem precedentes a atos de violência praticados durante comícios ou incitando-os via redes sociais. Um exemplo disso diz respeito à ruptura de civilidade de Trump ao abraçar apoiadores

que agrediram fisicamente pessoas que protestavam contra ele, se oferecendo inclusive a pagar custos de defesa de um eleitor que atacou pelas costas com um soco e ameaçou de morte um manifestante num comício em Fayetteville, na Carolina do Norte (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, p. 67).

Além da adequação das condutas de Trump às três variáveis supracitadas, num compasso perfeito e declarado do autoritarismo vislumbrado desde sua campanha às diretas presidenciais até os dias atuais, sua propensão à restrição de liberdades civis é inédita na democracia norte-americana.

A ampliação do escopo de leis de calúnia e difamação, censura dos oponentes e críticos, além de uma política anti-imigração que separa pais e filhos diariamente nas fronteiras com o México reforçam a distinção do atual presidente, autocrata explícito, de líderes democráticos, daí porque as preocupações decorrentes de uma recessão democrática vislumbrada no país, com o enfoque neoliberal da economia e extremamente conservador na política.

Nota-se ainda, que a democracia está mais sujeita à subversão ao autoritarismo em tempos de crise, tendo em vista que a maioria das constituições permite a expansão do Poder Executivo nesse período, caracterizando um “perigo mortal à democracia” (CASTELLS, 2018, p. 96), a exemplo da utilização de decretos presidenciais por Donald Trump para enrijecer as políticas anti-imigração.

Somado a isso, destaca-se a influência da opinião pública no governo Trump e, em que medida o grau de popularidade do atual presidente influenciará nos caminhos de sua gestão, especialmente em tempos de crise à segurança nacional, que é utilizada como fundamento para políticas anti-imigração (LEVISTKY; ZIBLATT, 2018, p. 183):

Quanto mais alta a taxa de aprovação de Trump, mais perigoso ele se torna. Sua popularidade vai depender do estado da economia, assim como de acontecimentos circunstanciais. Eventos que ponham em evidência a incompetência do governo, como a resposta inepta do governo Bush ao Furacão Katrina, em 2005, podem minar o apoio público. Outras circunstâncias, porém, como ameaças à segurança, podem incrementá-lo. Isso nos leva a um fator final capaz de configurar a capacidade de Trump de prejudicar nossa democracia: crise. Crises graves de segurança – guerras ou ataques terroristas de larga escala – são modificadores do jogo político. Quase invariavelmente, eles aumentam o apoio ao governo. Os cidadãos se tornam mais inclinados a tolerar, e mesmo endossar, medidas autoritárias quando temem por sua própria segurança.

A partir da leitura deste excerto, portanto, resta claro que o discurso de crise de segurança, especificamente no que concerne aos imigrantes e à consequente política anti-imigratória contra eles instituída, além de institucionalizar e tornar vinculante a discriminação enraizada na ideologia maniqueísta do “nós vs. eles”, representa um momento de risco à democracia, eis que os governantes possuem uma liberdade quase irrestrita assegurada pela Constituição, que, se usada sem reservas institucionais, podem desintegrar a estrutura democrática baseada na tolerância mútua e no respeito às instituições e tradições.

Embora Donald Trump ainda não tenha violado as “grades de proteção” da democracia, definidas como normas não escritas do jogo democrático, que possibilitam a plena manutenção da democracia por não estarem positivadas, suas condutas certamente trarão consequências terríveis para a democracia norte-americana, especialmente a partir da ideia de que seu ataque a normas básicas expandiu as fronteiras do comportamento político aceitável.

Ou, como diriam Steven Levistky e Daniel Ziblatt (2018, p. 192):

As normas são as grades flexíveis de proteção da democracia; quando elas param de funcionar, a zona de comportamentos políticos aceitáveis se expande, dando origem a discursos e ações que podem pôr a democracia em perigo. Comportamentos que outrora foram considerados impensáveis na política norte-americana estão se tornando pensáveis. Mesmo que Donald Trump não ponha abaixo as grades de proteção da nossa democracia constitucional, ele aumentou a probabilidade de que outro presidente o faça.

Diante disso, há uma preocupação com o atual estado da democracia norte-americana e de que maneira um possível colapso deste modelo influenciará o cenário político mundial, tendo em vista que a democracia norte-americana talvez não seja tão excepcional como se pensava, já que não há nada que a imunize contra colapsos democráticos, impondo-se o reconhecimento de suas vulnerabilidades às mesmas patologias que mataram as democracias de outros lugares (RUNCIMAN, 2018, p. 54).

Além dos fatores supracitados, é preciso tratar da tensão institucional gerada pelas políticas anti-imigração e da forma pela qual estas medidas conduzem os países a um processo de enfraquecimento democrático. Em primeiro lugar, relembra-se que uma das bases da democracia substancial se assenta na premissa de igualdade entre os cidadãos, no sentido de que todos os indivíduos devem ser considerados da mesma forma na tomada de decisões coletivas.

Esta capacidade de influenciar as decisões políticas independe da qualidade de nacional ou de estrangeiro, ou seja, do *status* político do indivíduo, derivando tão somente da sua

condição enquanto ser humano, o qual na concepção de Hannah Arendt (1989, p. 332), é essencialmente político, já que “todos os aspectos da condição humana têm alguma relação com a política” (ARENDR, 2010, p. 15).

No contexto das políticas anti-imigração, isto significa dizer que, ainda que não participem ativamente da elaboração de políticas públicas sobre seus direitos e interesses, os imigrantes devem ser considerados como cidadãos e destinatários dos mesmos direitos e prerrogativas dos nacionais em virtude de sua humanidade, que o torna igual aos demais.

Nesta visão, a criação de condições para participação política e a promoção de rivalidades e do acirramento entre os indivíduos vão de encontro aos pressupostos de igual consideração e respeito, elementos basilares da democracia, de modo a incentivar a hostilização de subjetividades e de projetos de vida diferentes, sublinhando a tendência neoliberal de homogeneização social dos indivíduos, aspecto que influencia diretamente na vivência democrática de determinado sistema político.

Em sociedades que prezam pela conservação de suas democracias e buscam evitar colapsos neste sistema, fazem-se presentes o pluralismo, a diversidade e a tolerância mútua e estes valores permitem o equilíbrio da democracia, já que possibilitam que diversas vozes e atores sociais participem do processo político, sem que haja a necessidade de exclusão e marginalização de certos grupos vulnerabilizados, a partir da ideia de que a democracia é um projeto genuinamente coletivo.

Nas palavras de Runciman (2018, p. 87), as democracias mais bem-sucedidas são as que conseguem limitar a violência, tomar medidas preventivas contra as calamidades e proteger a vida pacífica de seus cidadãos. Isto é, o grau de sucesso de uma democracia depende, essencialmente, das soluções que o sistema oferece para os problemas políticos e sociais existentes, dentre os quais se destaca a questão da imigração. Quanto mais a resposta se basear em medidas de cooperação, conciliação de interesses e primazia pelos direitos humanos, mais democrática ela será e, quanto menos a resposta se fundamentar nestes pressupostos, mais longe da democracia estará.

Certamente a instituição de políticas públicas que visam expressamente categorizar determinados indivíduos como destinatários de uma dignidade reduzida, cujos direitos são seletivamente restringidos em relação aos demais sujeitos é capaz de minar a vida e a saúde da democracia, especialmente porque contraria as premissas de uma ordem livre e plural, fundada na valorização da liberdade e da igualdade de consideração dos cidadãos pela ordem política.

É importante ressaltar o recorte teórico realizado por este trabalho, justamente no que diz respeito à análise isolada das políticas anti-imigração e seus efeitos à democracia. Tal

informação revela-se importante à medida que se entende que a erosão da democracia ocorre de maneira gradativa e, no início, é imperceptível, já que os acontecimentos parecem ser coincidências, diante da aparência de legalidade dada pelos governos para subverter a democracia (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, p. 81).

Neste sentido, ainda que as políticas anti-imigração de Donald Trump sejam revestidas de legalidade, eis que a maioria delas decorre da apresentação de decretos e leis sujeitas a controle de constitucionalidade pelo Poder Judiciário, deve-se atentar à possível subversão à democracia por meios legais e silenciosos. E, sob esta ótica, ater-se ao fato de que o apoio popular a determinadas medidas governamentais muitas vezes pode mascarar um colapso, eis que há um desvio proposital de atenção do público, a partir do momento em que enxerga o outro como inimigo e não se percebe a transgressão de valores da democracia (RUNCIMAN, 2018, p. 76).

Perceber que não se joga mais de acordo com as regras do jogo não é nada fácil. No entanto, um dos sinais de uma possível crise das democracias contemporâneas refere-se à criação de um cenário de polarização, perfeitamente vislumbrado na realidade das políticas anti-imigração, à luz da lógica do “nós vs. eles”, em que “eles” são sempre alvo de desconfiança e hostilidade, supostamente merecendo o tratamento derivado de uma dignidade reduzida (ARENDETT, 1989, p. 321).

De acordo com Levitsky e Ziblatt (2018, p. 113), a polarização pode destruir as normas democráticas, especialmente porque se torna difícil sustentar a pluralidade e a tolerância “quando diferenças socioeconômicas, raciais e religiosas dão lugar ao sectarismo extremo, situação em que as sociedades se dividem em campos políticos cujas visões de mundo não são apenas diferentes, mas mutuamente excludentes”.

A sustentação da democracia é colocada em xeque quando políticas públicas legitimam e institucionalizam distinções e rivalidade social, mediante a utilização do discurso do medo e da expansão do comportamento politicamente aceitável, a partir da rejeição de certos padrões estereotipados de indivíduos que não satisfazem aos interesses do mercado em razão da sua vulnerabilidade intrínseca enquanto migrante ou refugiado (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, p. 116).

Embora Donald Trump tenha acendido à lâmpada das preocupações a respeito de um possível fim da democracia, ele é somente um sintoma de um cenário de crise a nível internacional, tendo em vista que sua eleição revela um clima político superaquecido que soa cada vez mais instável, especialmente pelo crescimento da desconfiança que os cidadãos

conferem uns aos outros e pela incapacidade individual e coletiva de tolerar tudo aquilo do que se discorda (RUNCIMAN, 2018, p. 7).

O renascimento do orgulho nacional perdido, um dos discursos que possibilita a exclusão de indivíduos que não manifestam os valores fundacionais de determinado país, também pode levar ao enfraquecimento da democracia, pois mina as instituições democráticas enquanto alega defendê-las (RUNCIMAN, 2018, p. 52), disfarçando uma subversão com aparência de democracia.

Todavia, o encantamento com a democracia norte-americana, nos moldes de Tocqueville (1988) ainda persiste, em razão dos benefícios que trouxe à humanidade, tanto pela dignidade que este sistema político confere aos cidadãos, quanto pelas vantagens materiais que pode trazer, a partir da liberdade individual e do igualitarismo, valores ainda presentes na política e no ordenamento jurídico do país.

Ocorre que, tais valores não se concretizam por si só, necessitando a superação de cenários de polarização, alimentada pelo ressentimento, com o intuito de evitar que sectários tomem o poder subvertam a vida e a saúde democracia, especialmente à luz da compreensão que a “democracia é um empreendimento compartilhado e seu destino depende de todos nós” (LEVISKY; ZIBLATT, 2018, p. 217).

Portanto, não obstante se tenha verificado que os efeitos das políticas anti-imigração são negativos à democracia norte-americana (e, conseqüentemente àquelas que adotam seu modelo de controle de fronteiras), ainda é cedo para se afirmar que os Estados Unidos vivenciam efetivamente um cenário de crise de sua democracia, dado o recorte do trabalho, que não é capaz de analisar a complexidade da vivência democrática.

O que se vê, de fato, é a criação de uma tensão institucional que pode levar ao enfraquecimento da democracia em países que optem pelo controle ostensivo de suas fronteiras, nos moldes das medidas de Trump, aplicáveis inclusive no contexto brasileiro a partir dos discursos e atos do presidente Jair Bolsonaro.

Neste sentido, constata-se que as democracias preservam sua extraordinária capacidade de evitar o pior, mesmo quando estão diante de ameaças catastróficas às suas bases fundacionais (RUNCIMAN, 2018, p. 223). E esta persistência democrática impressionante, no sentido de resistir ao fim, justifica a fascinação das sociedades ocidentais por este modelo político, eis que representa para o homem contemporâneo, o único regime político capaz de conduzi-lo a seu pleno desenvolvimento (MAGALHÃES, 2000, p. 141).

Em conclusão, as políticas anti-imigração ocasionam um mal-estar na democracia, em virtude da institucionalização de discursos desqualificadores das diferenças e transgressores de

valores fundacionais da democracia, como a tolerância, a igualdade de consideração e a pluralidade, representando um sinal de alerta para uma futura ruptura da ordem democrática.

As expectativas, contudo, são positivas. A capacidade da democracia de tornar seus problemas administráveis sustenta a crença de que a democracia norte-americana poderá sobreviver à “Era Trump”, assim como outros países em situações similares, ainda que não saiam ilesas desta experiência (RUNCIMAN, 2018, p. 230).

4.3 A Democracia em números: Análise dos dados *Democracy Index* e do *Freedom House*

4.3.1 Democracy Index

A fim de ilustrar as perspectivas tratadas acerca dos processos de democratização e desdemocratização, os quais acenam ao cenário global de crise das democracias no mundo, é importante analisar os estudos realizados pela revista inglesa *The Economist*, denominado *Democracy Index*, e pela organização internacional *Freedom House in The World*, que, a partir de diversos critérios, estabelecem o nível de consolidação dos regimes democráticos em diversos países.

Tais indicadores dialogam precipuamente com a teoria proposta por Charles Tilly, uma vez que não basta a constatação de que determinado regime político é ou não uma democracia, sendo necessário verificar ainda seu grau de aperfeiçoamento nos países, ou seja, quão democráticos eles são, de acordo com suas especificidades e com o decurso do tempo.

Primeiramente, o *Democracy Index* fornece uma análise do estado da democracia de 167 países, baseado em cinco critérios, quais sejam: o processo eleitoral e o pluralismo, as liberdades civis, o funcionamento do governo, a participação política e a cultura política. Dentro destas categorias, ainda existem aproximadamente sessenta indicadores e, com base nestes, cada país é então classificado como um dos quatro tipos de regime político previstos pela pesquisa.

Ressalta-se que o desempenho dos países e sua posterior inclusão em um dos quatro regimes, é apurado em relação às suas respostas aos parâmetros levantados, cujos marcadores variam de 0 (zero) a 10 (dez), sendo dez o estágio de maior desenvolvimento democrático possível, vislumbrado em países como Noruega e Islândia, que em 2018 obtiveram, respectivamente, as notas 9.87 e 9.58 (DEMOCRACY INDEX, 2019, p. 12).

A variação de indicadores entre 0 e 3.99 indica que o regime é autoritário, marcado pela inexistência de processo eleitoral ou pela utilização deste como mecanismo político de controle

e manutenção do poder, fator que compromete a análise do funcionamento do governo e a criação de uma cultura política nos cidadãos. Ou, nos termos do relatório (DEMOCRACY INDEX, 2019, p. 27):

In these states, state political pluralism is absent or heavily circumscribed. Many countries in this category are outright dictatorships. Some formal institutions of democracy may exist, but these have little substance. Elections, if they do occur, are not free and fair. There is disregard for abuses and infringements of civil liberties. Media are typically state-owned or controlled by groups connected to the ruling regime. There is repression of criticism of the government and pervasive censorship. There is no independent judiciary¹

Em virtude disso e, somado ao fato de que a ampla maioria dos países desta classificação possui traços ditatoriais, a exemplo de Rússia, China e Venezuela (DEMOCRACY INDEX, 2019, p. 28), verifica-se que as liberdades civis e a participação política são reduzidas ou até nulas, o que impossibilita que este regime seja, de qualquer modo, considerado democrático.

Em transição, há o regime híbrido, cujas notas variam de 4.0 a 5.99, caracterizado pela passagem gradual do autoritarismo à democracia. Neste modelo, verifica-se a coexistência de princípios democráticos com o regime autoritário, especialmente no que concerne ao crescimento de liberdades e direitos civis e do pluralismo, embora ainda se verifique o falseamento do processo eleitoral e os baixos índices de transparência no funcionamento do governo e de participação política dos cidadãos, a despeito do que ocorre em países como a Bolívia e a Ucrânia (DEMOCRACY INDEX, 2019, p. 31).

A democracia falha ou imperfeita, por conseguinte, é a primeira classificação que enquadra determinado regime como democrático, em referência às médias 6.00 a 7.99. Nesta concepção, há o preenchimento de todos os critérios elencados pelo *Democracy Index*, oscilando somente o grau em que se apresentam em determinado marco temporal ou momento histórico, especialmente nas transições de governo e no período eleitoral.

Veja-se o que diz o estudo (DEMOCRACY INDEX, 2019, p. 35):

These countries also have free and fair elections and, even if there are problems (such as infringements on media freedom), basic civil liberties are respected. However, there are significant weaknesses in other aspects of

¹ Nestes estados, o pluralismo político estatal está ausente ou fortemente circunscrito. Muitos países nesta categoria são ditaduras definitivas. Algumas instituições formais da democracia podem existir, mas estas têm pouca substância. As eleições, se ocorrerem, não são livres e justas. Há desrespeito pelos abusos e violações das liberdades civis. A mídia é tipicamente pertencente ao Estado ou controlada por grupos ligados ao regime dominante. Há repressão de críticas ao governo e censura generalizada. Não há judiciário independente (DEMOCRACY INDEX, 2019, p. 27, tradução nossa).

democracy, including problems in governance, an underdeveloped political culture and low levels of political participation.²

Isto significa que há, em maior ou menor escala, liberdades e direitos civis, processo eleitoral e pluralismo, além de participação política e da cultura política desenvolvida. Como exemplo, o censo de 2018 retrata o Brasil e os Estados Unidos como parte desta classificação, os quais alcançaram, respectivamente, as notas 6.97 e 7.96.

Por fim, tem-se a democracia plena, cujos indicadores variam de 8.0 a 10.0. Neste regime político, integrado por democracias consolidadas, não apenas as liberdades políticas básicas e as liberdades civis são respeitadas, havendo a presença absolutamente satisfatória de todos os indicadores analisados, que propiciam o florescimento da democracia, sem que haja variações significativas ao longo do tempo, a despeito de países como Dinamarca, Nova Zelândia e Suécia.

O objetivo do presente trabalho, contudo, cinge-se em analisar os indicadores da democracia norte-americana a partir da eleição de Donald Trump (2016), comparando-os com o ano anterior (2015) e verificando em que medida as consequências de discursos e políticas públicas anti-imigração afetam o grau de vivência democrática do país, especificamente no que diz respeito às liberdades e direitos civis ou até mesmo à relativização destes.

Além disso, considerando as semelhanças da pauta conservadora de Trump e da agenda política do Presidente Jair Bolsonaro – que, diversas vezes já se mostrou favorável à hostilização de imigrantes e refugiados, inclusive não sugerindo a criação de campos para os mesmos –, busca-se projetar tal estudo à democracia brasileira, retratando as possíveis consequências de uma crise democrática, caso o Brasil siga o modelo norte-americano no tratamento de imigrantes.

À luz do relatório *Democracy Index* de 2018, publicado no ano de 2019, constatou-se que as liberdades civis que formam a base dos valores democráticos continuam a ser corroídas, tal qual foram no ano de 2017, marcado por ataques à liberdade de expressão, por violações a direitos humanos e pelo alto índice de desconfiança dos cidadãos nas instituições políticas.

É interessante ressaltar que este descrédito em relação ao sistema democrático constitui uma das causas para que pautas conservadoras retornem ao espaço público mediante candidaturas de verdadeiros *show men*, que caminham na contramão da História de garantia de

² Esses países também têm eleições livres e justas e, mesmo que haja problemas (como infrações à liberdade de imprensa), as liberdades civis básicas são respeitadas. No entanto, existem fragilidades significativas em outros aspectos da democracia, incluindo problemas de governança, uma cultura política subdesenvolvida e baixos níveis de participação política (DEMOCRACY INDEX, 2019, p. 35, tradução nossa).

direitos humanos, eis que buscam relativizá-los a todo momento, especialmente em relação a minorias, na tentativa de devolver aos indivíduos o ânimo democrático que perderam.

Todo este descontentamento, posteriormente transformado em na esperança de novos tempos, contudo, reflete um grande risco de que a democracia seja enfraquecida. Sobre isto, conclui o relatório (DEMOCRACY INDEX, 2019, p. 43):

A rise of identity politics and of “strongman” leaders who have harnessed disillusionment with democracy in their countries to gain power poses a strong risk that the institutions of representative democracy will be weakened further. Alternatively, a strengthening of political institutions, and a tackling of the issues of transparency, accountability and corruption, would go some way towards improving confidence in democracy and democratic values³.

Tal enfraquecimento, permeado pela frustração dos cidadãos com as instituições políticas, se daria, sobretudo, em virtude do direcionamento da confiança, que passa a ser voltada à pessoa do governante e a seu discurso, quando deveria voltar-se ao sistema democrático, já que é concebido para a participação política plural e igual dos indivíduos na construção do bem comum, além de ser o regime político que melhor garante os direitos humanos.

Não obstante esta constatação, o estudo verificou ainda que, pela primeira vez em três anos, não houve piora nos indicadores analisados pelo *Democracy Index* (2019, p. 17). Todavia, tal fato não significa o aperfeiçoamento da democracia nos países, já que em escala global, não se percebeu progressos significativos nas vivências democráticas.

De acordo com o relatório, o critério que mais sofreu e continua a sofrer declínio significativo em escala global é o das liberdades e direitos civis, principalmente diante do aumento do número de políticas anti-terroristas e anti-imigração, vislumbradas nos Estados Unidos e em países da Europa.

A análise da democracia norte-americana, para fins de recorte temporal deste trabalho, inicia-se em 2015, um ano antes da eleição presidencial que culminou com a eleição de Donald Trump para ocupar a Casa Branca. Neste ano, o país era governado pelo democrata Barack Obama e, de acordo com o *Democracy Index* (2016, p. 05), a nota do país atingia o patamar de 8.05 e o colocava na qualidade de uma democracia plena.

³ Um aumento de políticas de identidade e de líderes “fortes” que aproveitaram a desilusão com a democracia em seus países para ganhar o poder representa um forte risco de que as instituições da democracia representativa sejam enfraquecidas ainda mais. Alternativamente, o fortalecimento das instituições políticas e o enfrentamento das questões de transparência, prestação de contas e corrupção contribuiriam de alguma forma para melhorar a confiança na democracia e nos valores democráticos (DEMOCRACY INDEX, 2019, p. 43, tradução nossa).

Ocorre que, segundo o estudo realizado, o ano de 2016 foi marcado pela decaída da confiança pública nas instituições políticas, em que foram colocados em xeque valores primordiais à democracia, como a legitimidade do sistema eleitoral e as demais regras do jogo, a despeito de neste período ter sido realizada a eleição presidencial que culminou na vitória do republicano Donald Trump sobre a democrata Hillary Clinton.

Em consequência, houve a redução dos indicadores do país em 2016 para 7.98, o que fez com que o mesmo fosse inserido no âmbito de uma democracia falha ou imperfeita. No primeiro ano de governo de Trump (2017), o índice se manteve em 7.98, mas isto não significa dizer que não houve alterações políticas relevantes entre o discurso conservador do então candidato e as políticas públicas por ele implementadas posteriormente.

Nas palavras do próprio estudo (DEMOCRACY INDEX, 2019, p. 28):

The president, Donald Trump, has not proven to be the savvy, across-the-aisle dealmaker that he promised to be. Rather, he has tapped into partisan tensions in an effort to rally his conservative political and voter base, particularly around the sensitive issues of immigration and security.⁴

Ressalta-se que tais indicadores, referentes a 2016 e a 2017, representam as notas mais baixas dos Estados Unidos desde 2006, quando o republicano George W. Bush sofreu uma severa derrota eleitoral e perdeu o controle de ambas as Câmaras do Congresso para o partido democrata.

No Brasil, circunstâncias similares são verificadas, a começar pelo lema de campanha “Brasil acima de tudo e Deus acima de todos”, de Jair Bolsonaro, no mesmo espírito nacionalista de “*America First*”⁵ e “*Make America Great Again*”⁶, utilizados por Donald Trump no pleito eleitoral de 2016.

Em 2017, durante o governo de Michel Temer, a média do país atingia 6.86, enquadrando a democracia brasileira na classificação de democracias imperfeitas, dentre outras causas, em virtude das consequências sociais, políticas e econômicas do *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff em 2016 (DEMOCRACY INDEX, 2018, p. 14).

No ano seguinte, houve um aumento deste indicador, que subiu para 6.98, diante do crescimento dos níveis de participação política no pleito eleitoral que culminou na eleição para

⁴ O presidente, Donald Trump, não provou ser o negociador experiente que prometeu ser. Em vez disso, ele aproveitou as tensões partidárias em um esforço para reunir sua base política e eleitoral conservadora, particularmente em torno das questões delicadas de imigração e segurança (DEMOCRACY INDEX, 2019, p. 28, tradução nossa);

⁵ “Estados Unidos em primeiro lugar” (tradução nossa);

⁶ “Torne a América grande novamente” (tradução nossa).

a presidência de Jair Bolsonaro, em face do candidato Fernando Haddad. Fora este aspecto, não se verificou melhoras relevantes nos outros critérios, pois ainda se questionou a legitimidade e a validade do processo eleitoral, o funcionamento do governo, bem como houve a inclusão, como nunca antes vista, de pautas conservadoras e de extrema direita no debate político que, embora sejam uma voz no jogo democrático, que manifestam políticas públicas atentatórias a direitos de minorias, destacando-se os imigrantes.

Ao contrário do governo Trump - em que é possível analisar profundamente os impactos de discursos e de políticas públicas de cunho conservador à democracia, especialmente quando se trata de violações seletivas de direitos humanos, direcionadas especificamente a imigrantes -, tal estudo ainda encontra-se prejudicado em relação à democracia brasileira.

Isto porque o mandato do Presidente Jair Bolsonaro iniciou-se no presente ano e, o relatório *Democracy Index* referente ao ano de 2019 está em fase de elaboração pela revista britânica *The Economist*, com previsão de publicação para o início de 2020.

Há que se considerar, por fim, que os atos perpetrados pela gestão de Donald Trump – inspiradores de muitos projetos do governo Bolsonaro - iniciam, ainda que paulatinamente, um processo de enfraquecimento e de superação gradativa das instituições democráticas consolidadas há séculos, por meio da legitimação de políticas públicas conservadoras e de uma agenda neoliberal na economia, aspectos que serão certamente detectados pelas estatísticas supracitadas no governo brasileiro, caso opte em seguir os mesmos passos da democracia norte-americana.

4.3.2. *Freedom House*

Com vistas à mensuração de quão democráticos são os países e quais as variáveis necessárias para que determinado sistema político acene à democracia plena ou ao autoritarismo, Charles Tilly utiliza, não raras vezes, dados obtidos a partir das estatísticas elaboradas pela Organização Internacional *Freedom House*.

A *Freedom House* é uma instituição sediada em Nova York que monitora a democracia, divulgando anualmente um índice que classifica os países por ela analisados, reconhecidos segundo critérios de direitos políticos, grau de liberdade e de liberdades civis, em taxas que variam de 1 (um) a 7 (sete). Quanto mais próximo de 1 (um) se está, mais livre é o país e, conforme a nota do país se aproxima de 7 (sete), menos livre ele será (FREEDOM HOUSE, 2019, p. 02).

Como resultado, há a pontuação de liberdade agregada, cujos marcadores alteram de 1 (um) a 100 (cem), sendo o primeiro o indicativo de menor liberdade e o segundo o indicativo de que há maior grau de liberdade em determinado país. Para fins temporais, os dados analisados neste trabalho limitam-se ao recorte de 2016 a 2019 nos Estados Unidos e de 2017 a 2019, no Brasil.

Em 2016, durante o mandato de Barack Obama e em tempos de eleições presidenciais conturbadas, a pontuação de liberdade agregada dos Estados Unidos atingia a média 90, o que demonstra que a vivência democrática da época se aproximava do maior nível de aperfeiçoamento previsto pelo índice (100 pontos), nos termos do relatório *Freedom House* (2017, p. 07) do respectivo ano.

No ano seguinte, não foram constatadas mudanças significativas pela organização internacional nos marcadores democráticos do país, que decaíram apenas um ponto percentual, somando, em 2017, 89 pontos, e isso se explica mediante a afirmação de Steven Levitsky e Daniel Ziblatt (2018, p. 154), quando ressaltam que os primeiros anos de mandato geralmente são democráticos, antes de subverterem-se ao autoritarismo.

Após a eleição de Donald Trump, os índices do país permaneceram 1 (alto) nos critérios de direitos políticos, liberdades civis e grau de liberdade. Isto é especialmente importante, tendo em vista que as análises da *Freedom House* são retrospectivas em um ano, isto é, os dados de 2017 correspondem ao monitoramento constante da gestão de 2016. Logo, os números de 2017 representam o contexto político da gestão Obama, com pequenas oscilações no que tange à campanha presidencial de 2016.

Contudo, em relação ao relatório publicado em 2018, que faz referência ao ano de 2017, já é possível verificar mudanças nos indicadores, que acenam a um cenário sensível, eis que a nota dos Estados Unidos decaiu para 86 pontos. É importante ressaltar que a única nota que se manteve alta, em 1 ponto, foi a concernente às liberdades civis. Por outro lado, os níveis de liberdade do país decresceram de 1 para 1.5 e os direitos políticos de caíram da nota 1 para a nota 2.

Como justificativa, a *Freedom House* (2018, p. 33) asseverou que o nível de direitos políticos decaiu devido à interferência russa nas eleições de 2016, às violações de padrões éticos básicos pelo novo governo e à redução de transparência no governo republicano.

De modo geral, o relatório da *Freedom House* (2018, p. 01) de 2017 sinalizou o 12º ano consecutivo de declínio da democracia no mundo, informação ratificada pela organização em seu estudo referente ao ano de 2018, que apontava o 13º ano seguido de tendência mundial de crise das democracias (FREEDOM HOUSE, 2019, p. 02).

Destaca-se que já houve a publicação no sítio eletrônico da *Freedom House* dos dados parcialmente relacionados a 2019, sendo estes inclusive utilizados comparativamente neste trabalho, em especial para a análise da democracia brasileira durante o início do mandato de Jair Bolsonaro, ainda que não se espere grandes alterações em comparação a 2018. No entanto, o relatório final deste ano somente será disponibilizado em 2020, restando tal ponto prejudicado na presente pesquisa.

Especificamente em relação ao primeiro ano do governo Trump (2017), o relatório concluiu que “os Estados Unidos recuaram de seu papel tradicional de defensor e exemplo da democracia em meio a um declínio acelerado dos direitos políticos e das liberdades civis” (FREEDOM HOUSE, 2018, p. 17).

A erosão de padrões democráticos consolidados há séculos na democracia norte-americana (as regras não escritas) trouxe um desgaste ainda maior e mais rápido ao regime do que em qualquer outro momento de sua história, prejudicando sua credibilidade internacional como defensor da boa governança e dos direitos humanos.

Afirma-se ainda que, não obstante os erros do governo dos Estados Unidos, o povo americano e seus líderes normalmente entenderam que defender os direitos dos outros é um imperativo moral e benéfico para eles mesmos. Até a chegada de Trump, quando houve uma visível relativização desta crença.

Segundo o relatório (FREEDOM HOUSE, 2018, p. 25), em 2017, a administração do atual presidente tornou explícito, em palavras e ações, sua intenção de descartar princípios que guiaram a política dos Estados Unidos e formaram a base para a liderança americana nas últimas décadas, especialmente a partir do fato de que os desafios dentro dos estados democráticos alimentaram o surgimento de líderes populistas que apelam para o sentimento anti-imigrante e negligenciam as liberdades civis e políticas.

Ao tratar das possíveis causas do declínio global da democracia nos anos de 2017 e 2018, o relatório *Freedom House* (2019, p. 32) trata da abdicação do compromisso histórico dos Estados Unidos em proteger a democracia, o que implicaria em uma ruptura político-institucional com o regime. Veja-se:

A long list of troubling developments around the world contributed to the global decline in 2017, but perhaps most striking was the accelerating withdrawal of the United States from its historical commitment to promoting and supporting democracy. The potent challenge from authoritarian regimes made the United States abdication of its traditional role all the more important. [...] President Trump’s “America First” slogan, originally coined by isolationists seeking to block U.S. involvement in the war against fascism, targeted traditional nations of collective global security and mutually

beneficial trade. The administration's hostility and skepticism toward binding international agreements on the environment, arms control, and other topics confirmed that a reorientation was taking shape⁷.

É importante ressaltar que, nos termos do estudo realizado, os atos do governo Trump, seja em política externa, seja em condutas pessoais do presidente, denotam uma possível ruptura com a democracia, tendo em vista uma aproximação não resistente do governo norte-americano com regimes autoritários e até uma amizade do chefe de governo com ditadores, como Kim Jong-Un, além de render elogios ao ex-ditador iraquiano Saddam Hussein por “matar terroristas” (VEJA, 2016, online).

As últimas informações divulgadas pelo *Freedom House* (2019, p. 35) referentes ao ano de 2018 e parcialmente em relação ao ano 2019 demonstram uma estabilização dos índices democráticos do país, que se mantiveram em 86 pontos (mesma média aferida em 2017), tendo os níveis de liberdade alcançado 1.5 pontos, os direitos políticos 2 pontos e as liberdades civis atingiram a nota máxima de 1 ponto, o que evidencia que, felizmente, a democracia norte-americana tem sobrevivido à Era Trump, uma vez que suas estruturas têm sido, até o presente momento, capazes de suportar o conservadorismo do presidente.

No contexto brasileiro, a análise do presente trabalho inicia-se em 2016 (FREEDOM HOUSE, 2017, p. 12). Neste ano, os marcadores democráticos do país alcançaram 79 pontos, incluindo-o na qualidade de um regime democrático parcialmente livre, com 2 pontos para todos os critérios avaliados, quais sejam, os níveis de liberdade, direitos políticos e liberdades civis.

Ao contrário dos Estados Unidos, cujo *status* democrático nunca deixou de ilustrar um país totalmente livre no período analisado, de acordo com o relatório, a democracia brasileira enfrentou, em 2016, a pior recessão econômica de sua História, bem como uma crise política que culminou no *impeachment* da presidente Dilma Rousseff em agosto do referido ano (FREEDOM HOUSE, 2017, p. 15).

⁷ Uma longa lista de desenvolvimentos preocupantes em todo mundo contribuiu para o declínio global em 2017, mas talvez o mais impressionante tenha sido a retirada acelerada dos Estados Unidos de seu compromisso histórico de promover a democracia. O poderoso desafio dos regimes autoritários fez com que a abdicação dos Estados Unidos de seu papel tradicional fosse ainda mais importante. [...] O slogan “America First” do Presidente Trump, originalmente cunhado por isolacionistas que buscavam bloquear o envolvimento dos EUA na guerra contra o fascismo, visava as noções tradicionais de segurança global coletiva e comércio mutuamente benéfico. A hostilidade e o ceticismo do governo em relação a acordos internacionais vinculantes sobre meio ambiente, controle de armas e outros tópicos confirmaram que uma reorientação estava tomando forma (FREEDOM HOUSE, 2019, p. 32, tradução nossa).

Além da severa crise econômica e política que alteraram significativamente o funcionamento da democracia brasileira, o estudo *Freedom House* (2017, p. 13) ainda elenca os seguintes fatores que contribuíram para o declínio do governo:

[...] Large demonstrations took place on several occasions, with participants marching for or against Rousseff's impeachment and expressing dissatisfaction with pervasive corruption, among other issues. A major investigation into a multibillion-dollar bribery scandal at the state-controlled oil company Petrobrás continued, with prosecutors pursuing several active court cases and continuing to file charges against public servants. Rousseff's impeachment prompted heightened scrutiny over judicial independence and country's checks and balances⁸.

No ano de 2017, os índices do Brasil decaíram um ponto percentual, refletindo a nota de 78 pontos (FREEDOM HOUSE, 2018, p. 38) e mantendo a nota 2 (dois) em todos os critérios avaliados. Dentre os fatores considerados pelo relatório, destacam-se a deflagração da operação Lava Jato, as reformas propostas pelo presidente Michel Temer e o envio de tropas federais para a favela da Rocinha, com o objetivo de conter os confrontos entre milícias e policiais no local.

Sobre isto, o relatório afirmou que a maioria das democracias está afundada em problemas aparentemente intratáveis no plano interno, incluindo disparidades sociais e econômicas, fragmentação partidária, ataques a minorias e o crescente debate sobre o fluxo de migrantes e refugiados, que forçou a formação de alianças políticas e aumentou o medo dos “outros”, a quem se destinariam violações seletivas de direitos e de liberdade (FREEDOM HOUSE, 2017, p. 43).

Ademais, houve a redução dos marcadores da democracia brasileira em relação ao ano de 2018 e parcialmente em relação a 2019, cujos índices marcaram 75 pontos (FREEDOM HOUSE, 2019, p. 12). A principal causa deste decréscimo, segundo o estudo, foi a eleição do candidato de extrema direita Jair Bolsonaro, com uma campanha caracterizada por promessas agressivas de eliminar a corrupção e o crime violento, bem como por ataques à mídia.

O relatório salienta ainda que a linguagem abusiva do então candidato, direcionada principalmente a mulheres e a minorias, alarmou a comunidade internacional, levantando o questionamento acerca do compromisso da futura administração com a manutenção dos valores

⁸ [...] Grandes manifestações aconteceram em várias ocasiões, com participantes marchando a favor ou contra o impeachment de Dilma e expressando uma insatisfação com a corrupção generalizada, entre outras questões. Uma grande investigação sobre um escândalo multibilionário de suborno na petrolífera estatal Petrobrás continuou, com promotores buscando vários casos em tribunal e continuando a apresentar acusações contra funcionários públicos. O impeachment de Dilma levou a um maior escrutínio sobre a independência do Poder Judiciário e o sistema de freios e contrapesos do país (FREEDOM HOUSE, 2017, p. 13, tradução nossa).

de igualdade e tolerância, tendo em vista os discursos discriminatórios por vezes utilizados em tom de brincadeira pelo presidencialismo (FREEDOM HOUSE, 2019, p. 15).

De forma semelhante à realidade norte-americana, o atual presidente se utilizou do discurso do medo, trazido à tona pelo aumento das taxas de violência urbana do país, para legitimar suas propostas de militarização da sociedade, bem como para justificar a exclusão de grupos vulneráveis, que seriam considerados perigosos aos direitos e interesses dos brasileiros.

Contudo, ainda é cedo para examinar a oscilação das taxas de democracia no Brasil durante a gestão do conservador, tendo em vista que o início de seu mandato é recente e não há informações o suficiente para que se afirme que o país vivencia um cenário de enfraquecimento democrático causado exclusivamente pelos discursos e políticas públicas do atual presidente e sua relação com as políticas anti-imigração, dado o caráter secundário deste assunto na agenda política brasileira.

Portanto, da análise dos dados apresentados, é possível concluir que na realidade norte-americana, as políticas anti-imigração instituídas por Donald Trump acenam a uma possível tensão institucional, evidenciada politicamente por um mal-estar democrático e numericamente pelas alterações verificadas nos níveis de liberdade civis do país, que podem projetar-se para a democracia brasileira, caso o atual presidente opte por implementar medidas anti-imigração nas fronteiras do Brasil com os demais países (FREEDOM HOUSE, 2019, p. 20).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou tratar da tensão institucional vislumbrada entre o neoliberalismo, a democracia e a crise humanitária evidenciada no século XXI, a partir do desafio imposto aos países democráticos, no sentido de oferecerem soluções ao intenso fluxo de migrantes e refugiados que honrem os compromissos sociais, jurídicos e políticos decorrentes da escolha da democracia como ordem política.

Em uma perspectiva histórica, verificou-se que a democracia norte-americana não é só uma das democracias mais antigas do mundo, mas também uma das mais importantes, eis que influenciou muitas outras em seus processos de consolidação, especialmente a partir da afirmação dos ideais de liberdade e de igualdade política (TOCQUEVILLE, 1988, p. 231), que conduziram à valorização dos indivíduos e de todos os projetos de vida inseridos no debate público.

Ocorre que, não obstante a fascinação despertada por modelo democrático, não são raras as evidências de que, atualmente, a democracia pode estar vivenciando um enfraquecimento de suas instituições que, a partir da ascensão política de *outsiders* e do retorno do conservadorismo à agenda política, levam ao questionamento acerca de um possível fim da democracia (RUNCIMAN, 2018, p. 12).

É importante ressaltar que o objeto de estudo deste trabalho relaciona-se às políticas anti-imigração e em que medida estas políticas seriam capazes de conduzir os países a um enfraquecimento democrático, no sentido de que promovem declaradamente a hostilização de imigrantes, o tratamento desigual entre nacionais e estrangeiros, a separação de pais e filhos em centro de detenção para imigrantes e a construção de um muro para impedir a travessia das fronteiras, evidenciando a latente perda do direito a ter direitos a que Hannah Arendt (1988, 331) se refere, pela suposta ausência de vínculo político entre o indivíduo e o Estado que o recebe.

Neste sentido, as políticas anti-imigração, que são verdadeiramente discriminatórias e xenófobas, promovem a intolerância, rechaçam as diferenças e contribuem para o acirramento das relações políticas, sociais e econômicas entre nacionais e imigrantes, especialmente porque se fundam na lógica neoliberal que formata a subjetividade dos indivíduos e nega suas singularidades com o intuito de criar sujeitos genéricos, iguais uns aos outros e absolutamente substituíveis, ratificando as estruturas de poder e dominação sobre as pessoas que não se encaixam no padrão do sistema (VERBICARO; SOARES, 2017, p. 109).

Quando implementado em um contexto concorrencial de negação do outro e afirmação de si, o neoliberalismo impulsiona a alteração de mentalidade individual e coletiva e propicia a legitimação de políticas atentatórias aos direitos humanos, a despeito das políticas anti-imigração, além de moldar um vazio de narrativa social (VERBICARO; SOARES, 2017, p. 114), que resulta na tentativa de uniformizar os comportamentos dos indivíduos, criando rejeições comuns destinadas aos mais vulneráveis, que assistem à ruína de sua humanidade sem que possam recorrer ao Estado e aos seus concidadãos.

Por fim, acerca de uma possível recessão democrática, é necessário esclarecer que ao contrário de outros momentos históricos, em que as democracias eram enfraquecidas por meio de golpes militares, com a decaída automática e perceptível dos regimes democráticos a ditaduras, o atual enfraquecimento democrático, denominado a crise das democracias consolidadas retrata uma nova realidade, marcada pela transição gradual e por meios legais das democracias ao autoritarismo (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, p. 12).

O debate acerca da saúde das democracias contemporâneas resta evidenciado em virtude da ascensão gradual, porém agressiva, do conservadorismo, a partir da institucionalização de políticas públicas que violam diretamente os valores essenciais da democracia, especialmente a igualdade de consideração e respeito que se deve ter por todos os cidadãos em determinada ordem política, o que veda a criação de distinções que visem à exclusão de indivíduos e grupos.

Por outro lado, a partir da crença de que a democracia embora finque as bases ideológicas em seus valores fundacionais, depende da vivência democrática cotidiana, a partir das escolhas e dos projetos políticos do atual governo, constatou-se uma expansão dos comportamentos politicamente aceitáveis a partir da eleição de Donald Trump que, no que diz respeito à instituição de políticas anti-imigração, medidas atentatórias à liberdade humana e transgressoras de valores intrínsecos à própria democracia, demonstrou pouco compromisso com as tradições democráticas do país (CASTELLS, 2018, p. 22).

Buscou-se, portanto, evidenciar o estabelecimento de uma espécie de desmonte democrático, no sentido de verificar de que modo a democracia norte-americana tem se comportado diante de políticas anti-imigração e de que forma a possível corrosão político-institucional que passa gera efeitos negativos à ordem democrática, para que sirva de exemplo aos países que desejem aderir ao seu modelo de controle de fronteiras. Assim, impera a discussão sobre esta questão, tendo em vista que o dever de solidariedade e o comprometimento com a garantia de direitos fundamentais constituem princípios norteadores de qualquer projeto político substancialmente democrático.

Em conclusão, embora o atual cenário político dê a sensação de que as democracias contemporâneas estão chegando, paulatinamente, ao dia em que serão apenas páginas escritas nos livros, o presente trabalho reforça a crença de persistência democrática, a partir da ideia de que a democracia é a pior forma de governo que existe, à exceção de todas as outras experimentadas (CHURCHILL apud RUNCIMAN, 2018, p. 14).

A crise humanitária paradoxalmente reforça o fato de que os atributos da humanidade estão em colapso, a partir da impossibilidade de o indivíduo reconhecer no outro a qualidade de um igual, tão merecedor e digno de direitos quanto ele mesmo (BAUMAN, 2017, p. 51). Nesta senda, a solidariedade demonstra ser o único mecanismo apto a realizar a conciliação entre os valores democráticos de igualdade e liberdade e as medidas de acolhimento de migrantes e refugiados nos Estados em que buscam se inserir.

Assim, à luz da máxima de que o lugar mais difícil do mundo é o lugar do outro, a pesquisa entende que as políticas anti-imigração, não obstante sejam parte da soberania estatal do controle de fronteiras, tendem a deturpar o sentido das distinções individuais e coletivas, eis que, ao invés de incentivar a troca e a cooperação entre os povos como parte do projeto democrático, utilizam-se da política do medo para naturalizar violações a direitos e criar um estado de emergência permanente que legitime todas estas transgressões (CASTELLS, 2018, p. 15).

REFERÊNCIAS

- ACNUR. **Qual a diferença entre ‘refugiados’ e ‘migrantes’?** 2016. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/qual-a-diferenca-entre-refugiados-migrantes/>>. Acesso em: 12 abr. 2019.
- ARENDDT, Hannah. **As origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- _____. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2010.
- ARON, Raymond. **As origens do pensamento sociológico**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- BALLESTRIN, Luciana Maria. **Rumo à teoria pós-democrática?** In: 41 Encontro Anual da Anpocs. Pelotas: 2017.
- BAUMAN, Zygmunt. **Estranhos à nossa porta**. Trad. Carlos Alberto Medeiros. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.
- BBC. **Como são as 'jaulas' em que os EUA estão detendo filhos de imigrantes sem documentos**. 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-44526519>>. Acesso em: 01 jun. 2019.
- CASTELLS, Manuel. **Ruptura: a crise da democracia liberal**. 1.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.
- CASTLES, Stephen. MILLER, Mark J. **The Age of Migration. International Population Movements in the Modern World**. 4. ed. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2009.
- CLASTRES, Pierre. **A sociedade contra o Estado**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DUCHIADE, André. **'Grande maioria dos imigrantes não tem boas intenções nem quer fazer o bem aos americanos', afirma Bolsonaro à Fox News**. 2019. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/grande-maioria-dos-imigrantes-nao-tem-boas-intencoes-nem-quer-fazer-bem-aos-americanos-afirma-bolsonaro-fox-news-23533047>>. Acesso em: 30 mar. 2019.
- FELIPE, Leandra. **Trump chama imigrantes ilegais de animais e promete deportar em massa**. 2018. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2018-05/trump-chama-imigrantes-ilegais-de-animais-e-promete-deportar-em-massa>>. Acesso em: 09 mar. 2019.
- FREEDOM HOUSE. **Freedom House in the World 2016**. 2017. Disponível em: <<https://freedomhouse.org/report/freedom-world/2017/>>. Acesso em: 29 ago. 2018.

_____. **Freedom House in the World 2017.** 2018. Disponível em: <<https://freedomhouse.org/report/freedom-world/2018/united-states>>. Acesso em: 29 ago. 2018.

_____. **Freedom House in the World 2018.** 2019. Disponível em: <<https://freedomhouse.org/report/freedom-world/2019/united-states>>. Acesso em: 03 fev. 2019.

G1. **Por que os EUA estão separando crianças de seus pais na fronteira?** 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/entenda-a-politica-de-separacao-de-criancas-imigrantes-que-causa-polemica-nos-eua.ghtml>>. Acesso em: 17 abr. 2019.

LAVAL, Christian. **Bolsonaro e o momento hiperautoritário do neoliberalismo.** 2018. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2018/10/29/o-momento-hiperautoritario-do-neoliberalismo/>>. Acesso em: 02 mar. 2019.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem.** Trad. Renato Aguiar. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MAGALHÃES, Fernando. O passado ameaça o futuro Tocqueville e a perspectiva da democracia individualista. **Tempo Social: Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, v. 1, n. 12, p.141-164, maio 2000.

MEJÍA, Jairo. **Trump modera discurso anti-imigração.** 2016. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/mundo/trump-modera-discurso-anti-imigracao/?utm_source=whatsapp>. Acesso em: 05 maio 2019.

NUNES, Antonio José Avelãs. **Neoliberalismo e direitos humanos.** Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

_____. **O neoliberalismo não é compatível com a democracia.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. **Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados.** 1951. Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2019.

_____. **Protocolo de 1967 relativo ao Estatuto dos Refugiados.** 1967. Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Protocolo_de_1967.pdf?file=fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Protocolo_de_1967>. Acesso em: 14 abr. 2019.

REZENDE, Constança. **Bolsonaro quer campos de refugiados em Roraima.** 2018. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaro-quer-campo-de-refugiados-em-roraima,70002226010>>. Acesso em: 07 nov. 2018.

RUNCIMAN, David. **Como a democracia chega ao fim** São Paulo: Todavia, 2018.

SCHMITT, Carl. **O conceito do político. Teoria do Partisan**. Rio de Janeiro: Editora Del Rey, 1932.

SIAPERA, Eugenia; PAPADOPOULOU, Lambrini. **Documentários radicais, crise neoliberal e pós-democracia**. In: Revista Parágrafo FIAM-FAAM, v.6, n.1, jan/abr, 2018. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.fiamfaam.br/index.php/recicofi/article/view/487>>. Acesso: 28 fev. 2019.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações**. São Paulo: Martins Fontes, 1981.

SOARES, Jussara. **Bolsonaro quer criar campos para imigrantes venezuelanos**. 2018. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/bolsonaro-quer-criar-campos-de-refugiados-para-venezuelanos-23009362>>. Acesso em: 03 abr. 2019.

THE ECONOMIST. **The Economist Intelligence Unit's Democracy Index**. 2016. Disponível em: <<https://infographics.economist.com/2017/DemocracyIndex/>>. Acesso em: 29 ago. 2018.

_____. **The Economist Intelligence Unit's Democracy Index**. 2017. Disponível em: <<https://infographics.economist.com/2018/DemocracyIndex/>>. Acesso em: 05 set. 2018.

_____. **The Economist Intelligence Unit's Democracy Index**. 2018. Disponível em: <<https://infographics.economist.com/2018/DemocracyIndex/>>. Acesso em: 03 mar. 2019.

TILLY, Charles. **Democracia**. Petrópolis: Vozes, 2013.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América**. São Paulo: Folha de São Paulo, 2010.

TOURAINÉ, Alain. **Poderemos ver juntos?: iguais e diferentes**. Trad. Jaime A. Clasen e Ephraim F. Alves. – Petrópolis: Vozes, 1998.

UNISINOS, Instituto Humanitas. **Trump coloca em prática promessas anti-imigração de sua campanha**. 2017. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/573293-trump-coloca-em-pratica-promessas-anti-imigracao-de-sua-campanha>>. Acesso em: 06 jan. 2019.

VERBICARO, Loiane; SOARES, Dennis. **A indústria cultural e o caráter fictício da individualidade na definição de consumidor- Comunidade global**. 2017. Disponível em: <https://www.academia.edu/35196491/A_IND%C3%A9ASTRIA_CULTURAL_E_O_CAR%C3%81TER_FICT%C3%8DCIO_DA_INDIVIDUALIDADE_NA_DEFINI%C3%87%C3%83O_DE_CONSUMIDOR_COMUNIDADE_GLOBAL_CULTURAL_INDUSTRY_AND_THE_FICTIONAL_CHARACTER_OF_INDIVIDUALITY_IN_THE_DEFINITION_OF_CONSUMER-GLOBAL_COMMUNITY>. Acesso em: 30 mai. 2019.

VEJA. Trump elogia **Saddam Hussein por “matar terroristas”**. 2016. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/mundo/trump-elogia-saddam-hussein-por-matar-terroristas/>>. Acesso em: 05 fev. 2019.